DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106 Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106 Dados: 2026.11.16 21:42:34 -03'00'

Nº 18.714 João Pessoa - Terça-feira, 17 de Novembro de 2026 R$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 49.093 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/010001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 448.500,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.031.5046.6109.0287- APERFEICOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLOGICA DA ASSEMBLEIA	3390.40	1.500	0000	448.500,00
TOTAL				**448.500,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.500	0000	448.500,00
TOTAL				**448.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.094 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/050001.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 1º GRAU	3390.49	2.500	0000	1.343.414,00
02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 2º GRAU	3390.49	2.500	0000	13.067,00
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 1º GRAU	3390.46	2.500	0000	5.610.000,00
02.122.5046.4114.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 2º GRAU	3390.46	2.500	0000	895.400,00
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	2.500	0000	93.400,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	2.582.800,00
02.122.5046.6018.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE ADM	3390.48	2.500	0000	2.139.000,00
02.122.5046.6019.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	2.500	0000	1.789.700,00
02.122.5046.6020.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 2º GR	3390.48	2.500	0000	533.219,00
TOTAL				**15.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.095 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/070001.00137.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 46.832,68** (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.6030.0287- PARAÍBA ESPORTE TOTAL	3350.41	2.706	3110	46.832,68
TOTAL				**46.832,68**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 706 - Transferência Especial da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.096 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/070001.00140.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 185.898,60** (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.6030.0287- PARAÍBA ESPORTE TOTAL	3350.41	1.706	3110	185.898,60
TOTAL				**185.898,60**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.097 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/090001.00039.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.500	0000	290.000,00
TOTAL				**290.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Decreto nº 49.098 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,Lei nº 14.742 de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/140001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.603.000,00** (dois milhões, seiscentos e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	2.500	0000	2.122.000,00
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINIAL	3390.93	2.500	0000	481.000,00
TOTAL				**2.603.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	2.603.000,00
TOTAL				**2.603.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.099 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00717.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.601	0000	730.000,00
TOTAL				**730.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.100 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00728.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.710	1002	300.000,00
	TOTAL				**300.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4440.42	1.710	1002	300.000,00
	TOTAL				**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.101 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270001.00177.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4440.42	2.500	0000	100.000,00
	TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4264.0287-	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3340.41	2.500	0000	100.000,00
	TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.102 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270101.00049.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R$ 179.358,41** (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5008.2185.0287-	ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	4490.52	2.700	0000	179.358,41
	TOTAL				**179.358,41**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025, da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.103 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270101.00057.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.2185.0287-	ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	4490.52	1.753	0000	17.000,00
	TOTAL				**17.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.753	0000	17.000,00
	TOTAL				**17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.104 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/300001.00176.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 418.000,00** (quatrocentos e dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	1.500	0000	418.000,00
	TOTAL				**418.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	418.000,00
	TOTAL				**418.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.105 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00074.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.350.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5293.1243.0287- IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE PERDAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	4490.51	1.754	0000	1.350.000,00
TOTAL				**1.350.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5293.1242.0287- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA	4490.51	1.754	0000	1.350.000,00
TOTAL				**1.350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.106 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,Lei nº 14.742 de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310101.00101.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.343.750,00** (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	1.500	0000	1.343.750,00
TOTAL				**1.343.750,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.451.5004.6003.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS	4490.51	1.500	0000	1.343.750,00
TOTAL				**1.343.750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.107 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/351001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	105.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.108 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/570001.00044.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.153.244,32** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4780.0287- SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	1.759	0000	1.153.244,32
TOTAL				**1.153.244,32**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.759	0000	218.747,32
	3390.40	1.759	0000	365.500,00
	4490.52	1.759	0000	568.997,00
TOTAL				**1.153.244,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.109 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/570001.00046.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.640.000,00** (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.182.5005.4391.0287-	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS - FUNESBOM	3390.39	1.759	0000	440.000,00
		4490.52	1.759	0000	2.200.000,00
	TOTAL				**2.640.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5005.2143.0287-	FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES - FUNESBOM	3390.39	1.759	0000	6.375,29
06.182.5005.1157.0287-	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS - FUNESBOM	3390.39	1.759	0000	79.137,20
		4490.51	1.759	0000	841.174,12
06.182.5005.2216.0287-	AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA AERONAVES - FUNESBOM	3390.39	1.759	0000	1.122.651,12
06.182.5005.4393.0287-	COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390.30	1.759	0000	440.000,00
06.182.5005.4938.0287-	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO - FUNESBOM	3390.30	1.759	0000	56.385,00
06.244.5005.6106.0287-	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA OS PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO - FUNESBOM	3390.30	1.759	0000	94.277,27
	TOTAL				**2.640.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.110 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,Lei nº 14.742 de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/570001.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 18.268,80** (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.759	0000	18.268,80
	TOTAL				**18.268,80**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5005.2143.0287-	FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES - FUNESBOM	3390.39	1.759	0000	18.268,80
	TOTAL				**18.268,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.111 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/630001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.4317.0287-	CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.33	1.759	0000	180.000,00
	TOTAL				**180.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
01.032.5072.1776.0287-	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3390.39	1.759	0000	40.000,00
		3390.40	1.759	0000	140.000,00
	TOTAL				**180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 49.112 de 16 de novembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026,c/c a Lei nº 14.740, de 30 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/800001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 18.912,00** (dezoito mil, novecentos e doze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.760	0000	18.912,00
	TOTAL				**18.912,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.760	0000	18.912,00
	TOTAL				**18.912,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de novembro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento. Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.763 **João Pessoa, 16 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **OSANIRA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 1342533, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIARIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.764 **João Pessoa, 16 de novembro de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e considerando a **Decisão Judicial** proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0823322-17.2026.8.15.0000, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, encaminhada por meio do **Ofício nº 173/2026 – TJ/GEJUD/OESP**, documentos constantes do Expediente Administrativo SAD-PRC-2026/10263V01;

R E S O L V E reintegrar ao serviço ativo o servidor **RAFAEL CONSTANTINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 182201-2, no cargo de Agente Operacional da Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – Polícia Civil, suspendendo-se os efeitos do Ato Governamental nº 3.257, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 18 de junho de 2026, e determinando os devidos registros funcionais.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 855/2026/SEAD. **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Contrato	Contratada	Processo Administrativo
ALEXANDRE RIBEIRO DA CUNHA	158.291-7	Gestor Titular	0151/2026	VPA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 14.443.309/0002-41	SAD-PRC-2026/10332
JONATHAS BEZERRA SALDANHA NUNES	917.930-5	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 856/2026/SEAD. **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Contrato	Contratada	Processo Administrativo
ANDRÉ LUCAS DA COSTA GALIZA	914.511-7	Fiscal Titular	0151/2026	VPA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 14.443.309/0002-41	SAD-PRC-2026/10332
KÉCIA NAIANA CASADO DA SILVA CARDOSO	191.800-1	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 857/2026/SEAD. **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
MARCOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	190.220-2	Gestor Titular	00900/2026	54.451.691 JADSON DA SILVA SIQUEIRA CNPJ nº 54.451.691/0001-79	SAD-PRC-2026/09419
JONATHAS BEZERRA SALDANHA NUNES	917.930-5	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 858/2026/SEAD. **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
ANA CAROLINA TAVARES MUNIZ	176.098-0	Fiscal Titular	00900/2026	54.451.691 JADSON DA SILVA SIQUEIRA CNPJ nº 54.451.691/0001-79	SAD-PRC-2026/09419
LIDIANE BERNARDINO RODRIGUES	195.268-4	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 063/2026/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PRC-2026/10530	ATILA DE SOUSA JEDLICKA	1921916	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	CINTIA RESENDE FELISBERTO MENEZES	1922858	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DACIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	1922866	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DANILO DUTRA CAMPOS	1923617	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DAVI DOS SANTOS PEREIRA	1922874	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DOUGLAS BARBOSA GARCIA	1922891	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	EDERNEI HASS	1922904	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	FABIO VINICIUS DE SA OLIVEIRA	1919008	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JUDAH VITOR SOUZA DE VASCONCELOS	1922955	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	LUCAS ROTHARDAND LIMA SILVA	1921240	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MARIANNA TELES ROSAL	1918966	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	NATHAN OLIVEIRA PINTO	1922971	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	PAULO DE TARSO GOMES TAVARES	1921223	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	RAFAEL ARAUJO DE MEDEIROS	1923005	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	RAFAEL MIRANDA BIANCHI	1921924	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	RODRIGO DE ARAUJO BARBOZA	1923781	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	SAVIO SILVA SIQUEIRA	1921215	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	TADEU COELHO RIBEIRO MAIA	1923021	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1924206	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	VICTOR HUGO CARNEIRO DE SOUSA	1923030	Delegado de Polícia Civil	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	WALNISIA MELO CHAVES	1918940	Delegado de Polícia Civil	SESDS

EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2026. **RESENHA Nº 064/2026/GEGP/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PRC-2026/10530	ADRIANO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	1923714	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ALINE MARIA SALES SOLANO	1922149	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ANA VIRGINIA ARAUJO BATISTA	1920014	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ANDRE LEAL PRADO	1922386	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ANIBAL QUEIROGA CARTAXO	1920022	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	1923561	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ANTONIO VINICIUS PINHO SA	1920952	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ARTUR HENRIQUE SUDARIO OLIVEIRA	1922203	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ASLAN PONTES DE ARAUJO	1924184	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	BEATRIZ DANTAS GUIMARAES	1921193	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	BRENNO DAVID DE ALMEIDA FIRMO	1920090	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	CAIO DE AZEVEDO GOMES	1920031	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	CAMILA MARIA DE MOURA SANTANA	1922190	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	1922351	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	CARLOS DA SILVA MAIA BEZERRA FILHO	1921096	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	CESAR ALVES RIBEIRO	1920944	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DAVID LUCAS GOMES LEITE	1923773	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DEMIS FERREIRA DE MELO	1922122	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DENISE MEGA DE MIRANDA	1919962	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DESIREE MARIANNE SALES CERQUEIRA	1921100	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE	1922173	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DIOGO DINIZ DE MORAES	1920073	Perito Oficial Médico Legal	SESDS

RESENHA Nº 065/2026/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PRC-2026/10530	FABRICIO NOGUEIRA DE MENESES =	1920936	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	FRANCISCO JANNEDSON ARAUJO BEZERRA	1922246	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE FILHO	1922432	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	GABRIEL BRAGA DE ALBUQUERQUE MARANHAO	1925393	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	GILBERTO SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR	1919938	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	GUSTAVO HIGOR FIGUEIREDO MESQUITA	1920855	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS	1920049	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JOSE GINETOM DA SILVA ARAUJO	1920961	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JOSE MARQUES BASILIO SOBRINHO	1920928	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JOSE RAMON DE SOUSA	1919954	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JUAN NATA DE SOUSA FIGUEIREDO	1922181	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MANUELLA ROCHA MOURY FERNANDES BARROS E SILVA	1920910	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MARIA REGINA MACEDO CAMPOS	1919997	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MARIANA HADDAD CORDEIRO	1920901	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MARINA BURITY MOURA DE MOURA NAPY PEREIRA	1919920	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MYRIAN BATISTA DE CARVALHO	1920871	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	NATHALIA BARBOSA NEVES	1919911	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	PAULO ANDRE NUNES FURTADO	1922238	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	PAULO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	1922416	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	PEDRO COSTA BARRETO JUNIOR	1919903	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	RENATA RAMOS SANTOS	1921118	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	RICARDO STUTZ YAUNNER	1922157	Perito Oficial Químico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ROMMEL CANDEIA DE ALBUQUERQUE	1922165	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	SOLONELLI SAORES PACHECO	1922408	Perito Oficial Médico Legal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	THAINE TAUMATURGO CAMINHA	1920880	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	TULIO RAFAEL NASCIMENTO PORTO	1922211	Perito Oficial Criminal	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	VICTOR HUGO DE CARVALHO BARROS VAZ	1919890	Perito Oficial Criminal	SESDS

RESENHA Nº 066/2026/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PRC-2026/10530	ACILEUDO DA SILVA CANDEIA	1924320	Necrotomista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DANILO DA ROCHA NEVES	1922050	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	DAVID DE SANT ANA GADELHA	1919717	Técnico em Pericia Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	EDER SAULO DE FREITAS GALINDO	1922483	Técnico em Pericia Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	EMANOEL MENDONCA DE LIMA	1922068	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	FABIO RENAN SANTOS	1923650	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAUJO	1920154	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	HIAGO EVANTERNY SILVA LIMA	1921614	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	INGLIDY RENNALY MACIEL MELO	1920821	Necrotomista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	INGRID CHRISTIE ALEXANDRINO RIBEIRO DE MELO	1920162	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ITALO CARDOSO DE LIMA	1919709	Necrotomista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JAIR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	1921762	Necrotomista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JANDUY ARAUJO COSTA	1920171	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JEAN DE AZEVEDO ALVES	1920189	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JEORGE LUIS DA SILVA JUNIOR	1920774	Técnico em Pericia Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JHEISON DE SOUZA GONCALVES	1923706	Técnico em Pericia Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JOAO MARCULINO DA SILVA FILHO	1921711	Necrotomista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JOSE EDUARDO DA SILVA CASTRO	1922076	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	LIDAYANA DE MELO GOMES	1919687	Técnico em Pericia Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	LINDOALDO XAVIER DE SOUSA	1923676	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	LUCAS RUFINO BORGES MACHADO	1921738	Necrotomista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MARCELO CESAR MEDEIROS PINHEIRO	1920197	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MARCUS VINICIUS ALVES SOARES E SILVA	1922084	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	MARIA ISABEL DE LUCENA SIMOES	1921568	Papiloscopista Policial	SESDS

EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2026. **RESENHA Nº 067/2026/GEGP/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PRC-2026/10530	NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	1920201	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	PEDRO THIAGO RAMALHO DE FIGUEIREDO	1922092	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	RAFAEL FERREIRA SOARES	1922467	Técnico em Pericia Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	RAFAEL LIMA CAVALCANTI	1921550	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	RAFAEL SERRANO CARNEIRO DANTAS	1922564	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	ROANNY TORRES LOPES	1922106	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	SAARA SIQUEIRA NASCIMENTO MELO	1921720	Técnico em Pericia Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	SARA PRADO AGUIAR	1921533	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	SUENIA PEREIRA GOMES	1921517	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	THIAGO ALVES DA SILVA	1919661	Necrotomista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	THIAGO PINTO SIQUEIRA CAMPOS	1922581	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	VICTORIA MARCAL DE LIMA SILVA	1921525	Papiloscopista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	JOELIO RODRIGUES INOCENCIO JUNIOR	1921703	Necrotomista Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	SILAS BEQUER BEZERRA TEOTONIO	1922491	Técnico em Pericia Policial	SESDS
SAD-PRC-2026/10530	VICTORIA HELEN FIGUEIREDO PAIXAO	1922599	Papiloscopista Policial	SESDS

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0046/2022
EMPRESA: S VASCONCELOS ROSAS
CNPJ nº 40.457.662/0001-00
DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO E NÃO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE OFERTADO)
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do Recurso Administrativo, dos documentos acostados nos autos e considerando o **Parecer nº Parecer Jurídico nº 701/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos**, conhece do recurso e, no mérito, decide por sua **improcedência**, ratificando a decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia **18 de junho de 2024**, aplicando à empresa **S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ nº 40.457.662/0001-00**, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciamento do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo prazo de 4 (quatro) meses, uma vez que ela **não manteve sua proposta**, caracterizada pelo não envio da proposta adequada ao lance vencedor para o item 1 e pelo pedido de desistência para o item 16 do **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III, alínea "b", da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, devendo a penalidade ser registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

André Freitas da Silva Felix
Secretário de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0137/2022
EMPRESA: MOREIRA LIMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.832.090/0001- 97
DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DE PROPOSTA ADEQUADA)
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº 0137/2022, da defesa prévia apresentada pela empresa processada e considerando as disposições contidas na Nota Técnica Conclusiva e no Parecer Jurídico nº 434/2024/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, decide:

Aplicar à empresa o impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo período de 4 (quatro) meses à empresa **MOREIRA LIMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.832.090/0001-97**, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49, V da Lei nº 10.024/2019, e, consequentemente, praticar as condutas previstas no art. 33, IV, art. 35, III, bem como na sanção disposta no art. 36, inciso III alínea "b" todos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@centraldecompras.pb.gov.br ou de forma física por petição protocolada no protocolo geral desta Secretaria. Destaca-se que está assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n – Bloco III, 1º Andar - PB - Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, Jaguaribe – João Pessoa, CEP: 58015-900.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

André Freitas da Silva Felix
Secretário de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0047/2022
EMPRESA: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 31.202.451/0001-35
DESCUMPRIMENTO: NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (NÃO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA)
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 031/2022
OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do **Recurso Administrativo**, dos documentos acostados nos autos e considerando o **Parecer nº 497/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos**, conhece do recurso e, no mérito, decide por sua **improcedência**, ratificando a decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia **27 de Junho de 2024**, aplicando à empresa **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº **31.202.451/0001-35**, a sanção de **impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciamento do Sistema Integrado de Registro de Fornecedores – SIREF, pelo prazo de 4 (quatro) meses**, uma vez que ela **não manteve sua proposta**, caracterizada pelo não envio da proposta adequada ao lance para os itens 9, 10, 11, 14, 21 e 22 do **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como no art. 36, inciso III, alínea "b", da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, devendo a penalidade ser registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

André Freitas da Silva Felix
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 563/2026
EXPEDIENTE DO DIA : 13-11-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2026/21081	1658191	CLAUDISTONY JOSE CANDIDO BARROS	0	0	259	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2026/21401	1879502	JOELSON PEREIRA SOARES	1.249	0	426	0
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2026/21685	1780409	OSENILDO DA CUNHA SANTOS	3.481	0	0	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2026/21245	1549103	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	2.289	0	0	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2026/21387	1716573	WENDEL ARAUJO DA SILVA	0	0	0	1.855

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 567/2026
16/11/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Data de Início	Data Fim
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 01 - JPA	DJALMA DO NASCIMENTO HENRIQUE	6254918	RGPS	90	12/11/2026	09/02/2027
SEE - REGIONAL 12 - ITB	MARCELA CABRAL DE QUEIROZ	1857169	RPPS	60	03/11/2026	01/01/2027
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	KAREN MONICA DA SILVA COSTA	1617273	RPPS	90	06/11/2026	03/02/2027
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	MONALISA FORTUNATO SOARES	940.938-6	RGPS	45	06/11/2026	20/12/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	MONALISA FORTUNATO SOARES	9409386	RGPS	45	06/11/2026	20/12/2026
SEE - REGIONAL 14 - MAM	CONCEICAO DE MARIA PESSOA FELIX	1365312	RPPS	60	06/11/2026	04/01/2027
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	1337254	RPPS	90	09/11/2026	06/02/2027
- SES - HOSP REG JANDHUY CARNEIRO	HOLANIA SEFORA CAMPOS DE SOUZA	1629450	RPPS	30	12/11/2026	11/12/2026
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	POLLIANNA MARYS DE SOUZA E SILVA	1621891	RPPS	90	06/11/2026	03/02/2027
- SES - HOSP E MAT PEREGRINO FILHO	FRANCINALDA SILVIA DE ARAUJO COUTINHO	9122656	RGPS	90	09/11/2026	06/02/2027
SEAP - PENIT PADRAO REG C GRANDE	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SILVA	1296990	RPPS	60	03/11/2026	01/01/2027
- SES - HOSP REGIONAL DE GUARABIRA	DEZIENE TOLENTINO DE ALUSTAU RODRIGUES	9068082	RGPS	15	09/11/2026	23/11/2026
SEE - REGIONAL 01 - JPA	MARIA DAS DORES SILVA	667382	RPPS	40	03/11/2026	12/12/2026
SEE - REGIONAL 13 - POM	WALFREDO ALVES DOS SANTOS	1314955	RPPS	60	05/11/2026	03/01/2027
SEE - REGIONAL 03 - CGE	SOCRATES JOSE VASCONCELOS MARTINS	1781171	RPPS	60	30/10/2026	28/12/2026
SEE - REGIONAL 12 - ITB	VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	1655426	RPPS	90	02/11/2026	30/01/2027
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	OTACILIO JOAQUIM DE FARIAS	873497	RPPS	90	06/11/2026	03/02/2027
SEAP - PENIT DES SILVIO PORTO	MARCELA COSTA DE MELO	1642065	RPPS	90	06/11/2026	03/02/2027
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SEE - REGIONAL 10 - SOU	RAFAEL DE OLIVEIRA GADELHA ABRANTES	6069711	RGPS	20	09/11/2026	28/11/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SEE - REGIONAL 07 - ITP	GILMARA FERNANDA PEREIRA COSTA	1863941	RPPS	180	02/11/2026	30/04/2027
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	ISABELLY ESTEPHANE DE AZEVEDO SILVA	9311220	RGPS	180	05/11/2026	03/05/2027
SEE - REGIONAL 10 - SOU	SABRINA DE MEDEIROS FONTES ABRANTES	6038913	RGPS	180	09/11/2026	07/05/2027
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEE - REGIONAL 03 - CGE	LEONORA GUERRA DOS SANTOS DO O	1636529	RPPS	60	29/10/2026	27/12/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	NIVANDA SOARES AGRA	1734075	RPPS	60	03/11/2026	01/01/2027
- SES - HOSP REGIONAL DE GUARABIRA	MABELUCIA GUIMARAES MENDES	1615751	RPPS	30	01/11/2026	30/11/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 568/2026
16/11/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Data de Início	Data Fim
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	JOSE EVERALDO ALVES DE MIRANDA	1331779	RPPS	30	20/10/2026	18/11/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	JUDCELLE DE SOUZA TEODORO	9271058	RGPS	90	10/11/2026	07/02/2027
- SES - HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA	ROBERVAL DA SILVA FREITAS	1626191	RPPS	14	14/11/2026	27/11/2026
TIPO DE LICENÇA => MATERNIDADE (180 DIAS)						
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	ASTRID DE LIMA BEZERRA	1921363	RPPS	180	11/04/2026	07/10/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - HOSP GENERAL EDSON RAMALHO	ROSIMARY FERREIRA FONSECA	9043195	RGPS	90	10/11/2026	07/02/2027
SEE - REGIONAL 01 - JPA	IRIS ANGELA ALVES DE OLIVEIRA	1751671	RPPS	90	04/11/2026	01/02/2027

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
03/09/2026	SEE-PRC-2026/32672	300/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HELENA INACIO DE PAULA, NO CANADÁ, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
03/09/2026	SEE-PRC-2026/32661	301/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ISADORA INACIO DE PAULA, NO CANADÁ, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
03/09/2026	SEE-PRC-2026/28173	302/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MANUEL SARMENTO BORGES CARNEIRO, NOS ESTADOS UNIDOS, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
08/10/2026	SEE-PRC-2026/36272	335/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARINA AZEVEDO GARCIA, NA ARGENTINA, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
08/10/2026	SEE-PRC-2026/09616	339/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA E COSMETOLOGIA, A SER MINISTRADO PELA GERAÇÃO CONNECT CURSOS, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MARTINS MOREIRA, SALA 4, 65, MARIA NAZARÉ LOPES, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDA PELA GERAÇÃO CONNECT CURSOS LTDA. – CNPJ N.º 64.812.519/0001–57.
08/10/2026	SEE-PRC-2026/36685	340/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA CARNEIRO MOTTA ROLIM, NO CANADÁ, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
08/10/2026	SEE-PRC-2026/35870	341/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ARTHUR LINS FERREIRA GODOY COUTINHO, NO CANADÁ, AOS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
08/10/2026	SEE-PRC-2026/09703	342/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PODOLOGIA, A SER MINISTRADO PELA INSTITUIÇÃO GERAÇÃO CONNECT CURSOS, LOCALIZADA NA RUA JOÃO MARTINS MOREIRA, SALA 4, 65, MARIA NAZARÉ LOPES, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB, MANTIDA PELA GERAÇÃO CONNECT CURSOS LTDA. – CNPJ N.º 64.812.519/0001–57.
15/10/2026	SEE-PRC-2026/23231	344/2026	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELO CENTRO DE ENSINO RENASCER, LOCALIZADO NA RUA RENAN AYRES DE BRITO, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO POR SELMA MARIA MENDES DE MENEZES ANDRADE – CNPJ N.º 07.664.380/0001–08.
15/10/2026	SEE-PRC-2026/23231	345/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), MINISTRADO PELO CENTRO DE ENSINO RENASCER, LOCALIZADO NA RUA RENAN AYRES DE BRITO, S/N, MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO POR SELMA MARIA MENDES DE MENEZES ANDRADE – CNPJ N.º 07.664.380/0001–08.
15/10/2026	SEE-PRC-2023/23183	346/2026	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELA ESCOLA CONSTRUÇÃO DO SABER, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA ROSA, 1128, MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB,MANTIDA PELA ESCOLA CONSTRUÇÃO DO SABER LTDA. – CNPJ N.º 02.819.497/0001–08.
15/10/2026	SEE-PRC-2023/23183	347/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA CONSTRUÇÃO DO SABER, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA ROSA, 1128, MANAÍRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA CONSTRUÇÃO DO SABER LTDA. – CNPJ N.º 02.819.497/0001–08.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO EM 23/10/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
03/09/2026	SEE-PRC-2026/30148	309/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA MIRANDA BARAÚNA, NOS ESTADOS UNIDOS, AO 2º SEMESTRE DA 1ª SÉRIE E AO 1º SEMESTRE DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 220/2026/GS/SEDH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ZIGOMAR RAMALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 180.964-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do Termo de Fomento nº 326/2026 a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JUAREZ TÁVORA-PB, Organização da Sociedade Civil com atuação na área socioassistencial sediada no Estado da Paraíba, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos termos celebrados, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos termos celebrados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

João Pessoa, 16 de novembro de 2025

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 46/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, o Contrato nº 468/2026, a partir do dia **28 de Outubro de 2026**, celebrado entre esta Secretaria e **KAROLINY DEDICE PEREIRA ALVES,** referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado, vinculada ao Centro Estadual de Referência de Migrantes e Refugiados com a função de **ASSISTENTE SOCIAL.**

João Pessoa, 13 de Novembro de 2026

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 067/GS/SEAP, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LOURIVAL FELIX DA SILVA NETO, Matrícula: 173.157-2**, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0019/2026,** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **VERALUCIA ROCHA LIRA ELIAS, CNPJ nº 08.963.146-0001-44**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável por meio de carro pipa**, para atender a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 16 de novembro de 2026.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 226/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **GUSTAVO NUNES MESQUITA**, matrícula nº 161.179-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referente ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 227/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

PORTARIA Nº 228/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **21 de dezembro a 19 de janeiro de 2027, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, matrícula nº 167.121-9**,** Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 229/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, **14 de dezembro a 12 de janeiro de 2027, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 230/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** a servidora **BARBARA MARRIE TAVARES ELOY CAVALCANTE DE ALBURQUERQUE**, Matrícula nº 169.134-1, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 231/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO**, matrícula nº 174.268-0, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 232/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **DANIELY SEBASTIANY DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 177.978-8, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**

PORTARIA Nº 233/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **EDVALDO DINIZ LUCENA**, matrícula nº 88.038-8, Agente Administrativo Auxiliar, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 234/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias**

regulamentares, ao servidor **EVALDO FARIAS BRITO JÚNIOR,** matrícula nº 152.533-6, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 235/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **HUMBERTO GALVÃO DA SILVA**, matrícula nº 146.989-4, Agente Condutor de Veículos II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 236/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **IALLA AMORIM RIBEIRO**, matrícula nº 175.852-7, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 237/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 171.073-7, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 238/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**, matrícula nº 183.838-5, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 239/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **MARIA TAINA CANDIDO NOBREGA,** matrícula nº 191.094-9, Assistente de Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 240/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **01 a 30 de dezembro de 2026, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora, **MARIVONE LOPES MAGALHÃES,** matrícula nº 156.339-4, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 241/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **REBECA ROSENSTOCK,** matrícula nº 187.792-5, Assistente Jurídico, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**.

PORTARIA Nº 242/PGE **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2026**, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora **SONIA MARIA GOMES PEREIRA LIMA, matricula: 613.954-0,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**,** lotada na Secretaria da Educação e presta serviço na Procuradoria Geral do Estado Período: **2025/2026.**

FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA
Procurador Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0055/2026 - SEJEL **João Pessoa, 16 de Novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para Gestor do Termo de Fomento nº 0018/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Liga Sousense de Futebol - CNPJ/MF sob o nº. 32.343.191/0001-80

MARIA ALMEIDA SÁ - Matrícula – 197.463-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 00056/2026 - SEJEL **João Pessoa, 16 de Novembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0018/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Liga Sousense de Futebol, CNPJ/MF sob o nº. 32.343.191/0001-80.

MARIA CLAUDIA LACERDA – MATRÍCULA – 194.463-7

JACKLYNNE DA SILVA VIEIRA - MATRÍCULA – 172.796-5

ALBERTO DO EGITO SOUSA JUNIOR – MATRÍCULA – 169.586-0

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 057/2026

AO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor

DARCIO DE SANTANA KISHISHITA, cargo Subgerente de Orçamento e Planejamento, matricula 143.018-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 13 de janeiro de 2027 a 11 de fevereiro de 2027, retornando dia 12 de fevereiro de 2027, se dia útil

Publique-se,

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026.

FÉLIX ARAÚJO NETO

SUPERINTENDENTE PROCON- PB.

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 138/2026/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 16 de novembro de 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Terceira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, realizada em 28 de maio de 2026, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Ricardo Loureiro Freire de Lucena – Mat. 426 e Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367**, para atuarem como fiscais do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 006/2026	Contratação de empresa especializada para modernização e automação das balanças rodoviárias do Porto de Cabedelo/PB, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos digitais e componentes do sistema, calibração e implantação de sistema de automação, com suporte técnico, treinamento e manutenção, conforme especificações do edital e seus anexos.	**CG BATISTA CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.025/0001-09.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **3 (três) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor-Presidente

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 873/2026/DS **João Pessoa, 11 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/41293, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CENTRO MÉDICO MEDTRAFFIC LTDA**, CNPJ nº 37.541.957/0004-06, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, para exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 874/2026/DS **João Pessoa, 11 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº DTR-PRC-2026/49140;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **SAMARA DANTAS DE MORAIS**, matrícula nº 2359-1, para responder pela Chefia da 23ª Ciretran, localizada no Município de Santa Luzia/PB, pelo período de 04 de janeiro de 2027 a 02 de fevereiro de 2027, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 876/2026/DS **João Pessoa, 13 de novembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/44024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BETANIA MARIA DE FREITAS MOUSINHO, matrícula 2114-8, como gestora do contrato firmado entre este Departamento e a empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

Resenha Nº 029/2026/DER

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS D E RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria de Administração, **DEFERIU** os seguintes processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2026/06902	EDVANDRO AGRA TOSCANO	6041-1	ABONO DE PERMANÊNCIA
2	DER-PRC-2026/07509	JOAO CARLOS GOUVEIA	5720-7	ABONO DE PERMANÊNCIA

João Pessoa,16 de novembro de 2026

Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS nº 095/2026 **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

Dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento da Comissão de Processo de Responsabilização – CPR/14.133 na Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, para os processos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002,

Considerando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e os princípios da impessoalidade, da motivação e da segregação de funções, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, disciplinam as infrações e as sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados, e que os arts. 166 a 168 da mesma Lei disciplinam os respectivos recursos;

Considerando que o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exige a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Considerando que os contratos e procedimentos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, permanecem submetidos à legislação anterior, vedada a aplicação combinada dos regimes, nos termos dos arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE DA COMISSÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, a Comissão de Processo de Responsabilização – Lei nº 14.133/2021 (CPR/14.133), de caráter permanente, com a finalidade de conduzir e instruir os processos destinados à apuração das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, praticadas por licitantes e contratados em licitações, contratações diretas, atas de registro de preços e contratos regidos pela referida Lei.

§ 1º A Comissão conduzirá os processos de responsabilização destinados à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como os processos destinados à aplicação das sanções de advertência e de multa.

§ 2º É vedada a aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fatos submetidos ao regime das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, bem como a combinação de preceitos dos diferentes regimes, nos termos do art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os processos relativos a procedimentos e contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, serão conduzidos pela comissão instituída pela Portaria SUDEMA DS nº 096/2026.

§ 4º O regime jurídico aplicável ao processo é aquele que rege o procedimento ou o contrato de origem, determinado objetivamente nos termos dos arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, à vista da legislação indicada no edital, no aviso de contratação direta ou no instrumento contratual, cabendo ao ato de instauração declará-lo, com a indicação do respectivo fundamento. Havendo dúvida quanto ao enquadramento, a instauração será precedida de manifestação da Assessoria Jurídica da SUDEMA – PROJUR.

§ 5º Quando os mesmos fatos envolverem procedimentos ou contratos submetidos a regimes jurídicos distintos, a apuração será realizada em processos separados, um em cada comissão, admitido o compartilhamento de provas, assegurado o contraditório em cada processo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, todos servidores estáveis do quadro da SUDEMA, nos termos do art. 158, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a seguir designados:

I – Presidente: Priscila Marsicano Soares Negri, matrícula nº 720.600-3;

II – Membro: Edson Filipe Diniz da Silva, matrícula nº 720.626-7;

III – Membro: Marcelly Fabianne Carlos de Pontes Fernandes Farias, matrícula nº 720.575-9;

IV – 1º Suplente: Bruno Marsicano Soares, matrícula nº 720.596-1;

V – 2º Suplente: Monique Laurien Alves Silva, matrícula nº 720.823-5.

§ 1º A Comissão será secretariada por servidor designado pelo Presidente, sem direito a voto, a quem compete o registro dos atos, a lavratura de atas e termos, o controle dos prazos e a expedição das comunicações.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão, no respectivo processo, o servidor que tenha atuado como agente de contratação, pregoeiro, membro de comissão de contratação, gestor ou fiscal no procedimento ou no contrato objeto da apuração, nem a autoridade competente para o julgamento.

§ 3º A designação não prejudica as atribuições regulares dos servidores, nem impede que integrem a comissão destinada aos processos regidos pela legislação anterior.

Art. 3º Nas ausências, afastamentos, impedimentos ou suspeições, os membros titulares serão substituídos pelos suplentes, na ordem de designação, mantida em qualquer hipótese a atuação de, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo membro titular com maior tempo de serviço público estadual.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, permanecendo os membros vinculados aos processos já iniciados até a conclusão do relatório final, salvo substituição motivada determinada pelo Superintendente.

Art. 5º O Superintendente poderá, por ato motivado, designar comissão específica para determinado processo, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, à qual se aplicam as disposições desta Portaria.

Art. 6º Está impedido de atuar no processo o membro ou secretário da Comissão que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o acusado ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;

IV – seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de sócio, dirigente ou procurador do acusado.

§ 1º Poderá ser arguida a suspeição do membro ou secretário que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o acusado ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 2º O membro ou secretário que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato ao Presidente ou, quando se tratar deste, ao Superintendente, abstendo-se de atuar.

§ 3º A arguição de impedimento ou suspeição pelo acusado será decidida pelo Superintendente, ouvido o membro arguido.

§ 4º Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à Comissão:

I – receber os processos instaurados pela autoridade competente;

II – avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidos e os documentos constantes dos autos;

III – promover os atos de instrução necessários à apuração;

IV – intimar o acusado da instauração do processo e dos demais atos processuais;

V – assegurar o contraditório e a ampla defesa;

VI – apreciar a defesa, as provas e os documentos apresentados;

VII – deferir ou indeferir, mediante decisão fundamentada, a produção de provas;

VIII – realizar as diligências necessárias, inclusive oitiva de testemunhas e requisição de informações;

IX – solicitar manifestações dos gestores, fiscais e demais setores técnicos e administrativos da SUDEMA;

X – elaborar relatório final circunstanciado;

XI – indicar, de forma motivada, a existência ou não de responsabilidade administrativa;

XII – propor, quando cabível, a sanção juridicamente adequada, com a respectiva dosimetria;

XIII – propor o arquivamento, quando não caracterizada a responsabilidade, quando configurada a prescrição ou quando presente outro fundamento jurídico;

XIV – encaminhar os autos à autoridade competente para decisão.

Parágrafo único. A Comissão não possui competência para julgar o processo nem para aplicar sanções, atribuições reservadas à autoridade competente.

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão dirigir os trabalhos, convocar as reuniões, distribuir as tarefas, assinar as intimações e comunicações e zelar pelo cumprimento dos prazos.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 9º O processo será instaurado por ato do Superintendente, de ofício ou mediante representação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação, do gestor ou do fiscal do contrato, e conterá:

I – a identificação do acusado;

II – a descrição sucinta dos fatos e a indicação do procedimento ou do contrato de origem;

III – a indicação de que o processo se rege pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV – a infração prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, supostamente praticada e as sanções em tese aplicáveis.

Parágrafo único. A instauração do processo de responsabilização interrompe a prescrição, nos termos do art. 158, § 4º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10. A Comissão reunir-se-á por convocação do Presidente, de forma presencial ou por meio eletrônico, registrando-se as deliberações em ata.

§ 1º As deliberações exigem a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros e serão tomadas por maioria, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente.

§ 2º O membro divergente poderá registrar voto fundamentado, que integrará os autos.

Art. 11. A intimação do acusado conterá a descrição dos fatos, a infração e as sanções em tese cabíveis e o prazo para defesa, assegurada vista dos autos.

Art. 12. O acusado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo previsto no caput aplica-se também aos processos destinados exclusivamente à aplicação da sanção de advertência.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o acusado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas, nos termos do art. 158, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 13. Na condução dos processos, a Comissão observará ainda:

I – a apuração e o julgamento conjuntos, nos mesmos autos, dos atos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Decreto Estadual nº 38.308, de 21 de maio de 2018, nos termos do art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – a desconsideração da personalidade jurídica, quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 14. Os prazos serão contados na forma do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, computando-se, nos prazos expressos em dias úteis, somente os dias em que houver expediente administrativo na SUDEMA.

Art. 15. O processo deverá ser concluído pela Comissão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos autos, prorrogável por igual período mediante justificativa apresentada ao Superintendente.

§ 1º A Comissão zelará pelo controle da prescrição, que ocorre em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses do art. 158, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto no caput não acarreta, por si só, a nulidade do processo, salvo comprovado prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS PROCESSUAIS

Art. 16. São assegurados ao acusado:

I – o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

II – a ciência de todos os atos processuais e a vista dos autos, com obtenção de cópias;

III – a apresentação de defesa e de documentos e a produção das provas admitidas em direito;

IV – a assistência facultativa por advogado;

V – a decisão motivada, com individualização da conduta e da responsabilidade;

VI – a observância dos prazos legais e a razoável duração do processo;

VII – a imparcialidade dos membros da Comissão e a separação entre instrução e julgamento;

VIII – o recurso e o pedido de reconsideração previstos nos arts. 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 17. As intimações serão realizadas por meio que assegure a ciência inequívoca do acusado, preferencialmente por meio eletrônico, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, com comprovação nos autos, e, frustradas essas tentativas, por publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VI
DO RELATÓRIO E DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 18. Concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório final circunstanciado, que conterá:

I – a síntese dos fatos;

II – a síntese da defesa e das provas produzidas;

III – a análise individualizada das condutas;

IV – a conclusão motivada quanto à existência ou não de responsabilidade;

V – a proposta de sanção, com a respectiva dosimetria, ou de arquivamento;

VI – a análise da prescrição.

Parágrafo único. Na dosimetria serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 19. Somente poderão ser propostas e aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os seguintes parâmetros:

I – advertência, aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º);

II – multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, aplicável a qualquer das infrações previstas no art. 155 (art. 156, § 3º);

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicável às infrações previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º);

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, aplicável às infrações previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155, bem como às previstas nos incisos II a VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º).

§ 1º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa (art. 156, § 7º).

§ 2º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

§ 3º A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º).

§ 4º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, que poderá ser convertida em compensatória, com a extinção unilateral do contrato e a aplicação cumulada de outras sanções (art. 162).

Art. 20. O relatório final será encaminhado à Assessoria Jurídica da SUDEMA – PROJUR, para manifestação, e, em seguida, ao Superintendente da SUDEMA, autoridade competente para o julgamento e para a aplicação das sanções.

§ 1º A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Superintendente, como autoridade máxima da entidade, e será precedida de análise jurídica, nos termos do art. 156, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade julgadora não está vinculada às conclusões do relatório, podendo delas divergir motivadamente ou determinar diligências complementares.

Art. 21. Da decisão caberá:

I – recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, dirigido ao Superintendente da SUDEMA, autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não a reconsiderando, decidirá o recurso em caráter definitivo, na condição de autoridade máxima da entidade, inexistindo autoridade hierarquicamente superior no âmbito da autarquia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166);

II – pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, contra a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, dirigido ao Superintendente da SUDEMA, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167).

§ 1º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput).

§ 2º Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pela Assessoria Jurídica da SUDEMA – PROJUR (art. 168, parágrafo único).

Art. 22. Aplicada a sanção, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e os dados correspondentes serão informados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua aplicação, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo do registro nos sistemas estaduais de cadastramento de fornecedores.

Art. 23. A reabilitação do licitante ou contratado será requerida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e observará os requisitos do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Esta Portaria aplica-se aos processos instaurados após sua publicação e, a partir dela, aos processos em tramitação regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, preservados os

atos validamente praticados e os prazos em curso.

Parágrafo único. A redistribuição à Comissão de processos conduzidos por comissão anteriormente designada dependerá de ato do Superintendente, com intimação do acusado.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente, ouvida a Assessoria Jurídica, observadas a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e a regulamentação estadual, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SUDEMA DS nº 096/2026 **João Pessoa, 16 de novembro de 2026.**

Dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento da Comissão de Processo Administrativo Sancionador – CPAS/8.666 na Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, para os processos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e dá outras providências.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002,

Considerando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, continua regido pela legislação revogada, e que o contrato decorrente de licitação realizada com opção pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, é por elas regido durante toda a sua vigência, vedada a aplicação combinada dos regimes, nos termos dos arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Considerando que a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, depende de prévio processo administrativo, garantida a defesa do interessado;

Considerando a conveniência de atribuir a condução desses processos a colegiado permanente, composto por servidores estáveis, com separação entre as funções de instrução e de julgamento;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE DA COMISSÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, a Comissão de Processo Administrativo Sancionador – Lei nº 8.666/1993 (CPAS/8.666), de caráter permanente, com a finalidade de conduzir e instruir os processos administrativos destinados à apuração de infrações e à aplicação de sanções a licitantes e contratados em licitações, contratações diretas, atas de registro de preços e contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou pela Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. Aos processos decorrentes de licitações realizadas na modalidade pregão sob a Lei Federal nº 10.520, de 2002, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 9º daquela Lei.

Art. 2º A atuação da Comissão observará exclusivamente o regime jurídico da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e, quando for o caso, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, inclusive quanto à tipificação das condutas, às sanções cabíveis, aos prazos de defesa e de recurso e à competência para o julgamento.

§ 1º É vedada a aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aos processos de que trata esta Portaria, bem como a combinação de preceitos dos diferentes regimes, nos termos do art. 191, caput, daquela Lei, sem prejuízo do exame, pela autoridade julgadora, das questões de direito intertemporal suscitadas no processo.

§ 2º Os processos relativos a licitações, contratações diretas, atas de registro de preços e contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão conduzidos pela comissão instituída pela Portaria SUDEMA DS nº 095/2026.

§ 3º O regime jurídico aplicável ao processo é aquele que rege o procedimento ou o contrato de origem, determinado objetivamente nos termos dos arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, à vista da legislação indicada no edital, no aviso de contratação direta ou no instrumento contratual, cabendo ao ato de instauração declará-lo, com a indicação do respectivo fundamento. Havendo dúvida quanto ao enquadramento, a instauração será precedida de manifestação da Assessoria Jurídica da SUDEMA.

§ 4º Quando os mesmos fatos envolverem procedimentos ou contratos submetidos a regimes jurídicos distintos, a apuração será realizada em processos separados, um em cada comissão, admitido o compartilhamento de provas, assegurado o contraditório em cada processo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, todos servidores estáveis do quadro da SUDEMA, a seguir designados:

I – Presidente: Priscila Marsicano Soares Negri, matrícula nº 720.600-3;

II – Membro: Edson Filipe Diniz da Silva, matrícula nº 720.626-7;

III – Membro: Marcelly Fabianne Carlos de Pontes Fernandes Farias, matrícula nº 720.575-9;

IV – 1º Suplente: Bruno Marsicano Soares, matrícula nº 720.596-1;

V – 2º Suplente: Monique Laurien Alves Silva, matrícula nº 720.823-5.

§ 1º A Comissão será secretariada por servidor designado pelo Presidente, sem direito a voto, a quem compete o registro dos atos, a lavratura de atas e termos, o controle dos prazos e a expedição das comunicações.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão, no respectivo processo, o servidor que tenha atuado como pregoeiro, membro de comissão de licitação, gestor ou fiscal no procedimento ou no contrato objeto da apuração, nem a autoridade competente para o julgamento.

§ 3º A designação não prejudica as atribuições regulares dos servidores, nem impede que integrem a comissão destinada aos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Nas ausências, afastamentos, impedimentos ou suspeições, os membros titulares serão substituídos pelos suplentes, na ordem de designação.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo membro titular com maior tempo de serviço público estadual.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, admitida a recondução, permanecendo os membros vinculados aos processos já iniciados até a conclusão do relatório final, salvo substituição motivada determinada pelo Superintendente.

Art. 6º O Superintendente poderá, por ato motivado, designar comissão específica para determinado processo, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, à qual se aplicam as disposições desta Portaria.

Art. 7º Está impedido de atuar no processo o membro ou secretário da Comissão que:

I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o acusado ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;

IV – seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de sócio, dirigente ou procurador do acusado.

§ 1º Poderá ser arguida a suspeição do membro ou secretário que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o acusado ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 2º O membro ou secretário que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato ao Presidente ou, quando se tratar deste, ao Superintendente, abstendo-se de atuar.

§ 3º A arguição de impedimento ou suspeição pelo acusado será decidida pelo Superintendente, ouvido o membro arguido.

§ 4º Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Comissão:

I – receber os processos administrativos instaurados pela autoridade competente;

II – analisar os fatos e os documentos constantes dos autos;

III – promover os atos de instrução necessários à apuração;

IV – intimar o acusado da instauração do processo e dos demais atos processuais;

V – assegurar o contraditório e a ampla defesa;

VI – apreciar a defesa, as provas e os documentos apresentados;

VII – realizar as diligências necessárias, inclusive oitiva de testemunhas e requisição de informações;

VIII – solicitar manifestações dos gestores, fiscais e demais setores técnicos e administrativos da SUDEMA;

IX – elaborar relatório final circunstanciado;

X – indicar, de forma motivada, a existência ou não de responsabilidade administrativa;

XI – propor, quando cabível, a sanção juridicamente adequada, de forma fundamentada;

XII – propor o arquivamento, quando não caracterizada a responsabilidade ou quando presente outro fundamento jurídico;

XIII – encaminhar os autos à autoridade competente para decisão.

Parágrafo único. A Comissão não possui competência para julgar o processo nem para aplicar sanções, atribuições reservadas à autoridade competente.

Art. 9º Compete ao Presidente da Comissão dirigir os trabalhos, convocar as reuniões, distribuir as tarefas, assinar as intimações e comunicações e zelar pelo cumprimento dos prazos.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 10. O processo será instaurado por ato do Superintendente, de ofício ou mediante representação do pregoeiro, da comissão de licitação, do gestor ou do fiscal do contrato, e conterá:

I – a identificação do acusado;

II – a descrição sucinta dos fatos e a indicação do procedimento ou do contrato de origem;

III – a indicação de que o processo se rege pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou pela Lei Federal nº 10.520, de 2002;

IV – os dispositivos legais, editalícios ou contratuais supostamente infringidos e as sanções em tese aplicáveis.

Art. 11. A Comissão reunir-se-á por convocação do Presidente, de forma presencial ou por meio eletrônico, registrando-se as deliberações em ata.

§ 1º As deliberações exigem a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros e serão tomadas por maioria, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente.

§ 2º O membro divergente poderá registrar voto fundamentado, que integrará os autos.

Art. 12. A intimação do acusado conterá a descrição dos fatos, o regime jurídico aplicável, as infrações e as sanções em tese cabíveis e o prazo para defesa, assegurada vista dos autos.

Art. 13. O prazo para defesa prévia será de:

I – 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, quando em tese cabíveis as sanções de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prazo que se aplica também à sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, por força do art. 9º desta;

II – 10 (dez) dias, contados da abertura de vista, quando em tese cabível a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. Quando a imputação comportar, em tese, a declaração de inidoneidade, observar-se-á o prazo do inciso II, ainda que cumulada com outra sanção.

Art. 14. Juntados novos documentos ou realizadas diligências após a apresentação da defesa, o acusado será intimado para manifestação, no mesmo prazo previsto para a defesa prévia.

Art. 15. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na SUDEMA, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 16. O processo deverá ser concluído pela Comissão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos autos, prorrogável por igual período mediante justificativa apresentada ao Superintendente.

§ 1º A Comissão examinará, em cada caso, a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto no caput não acarreta, por si só, a nulidade do processo, salvo comprovado prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS PROCESSUAIS

Art. 17. São assegurados ao acusado:

I – o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

II – a ciência de todos os atos processuais e a vista dos autos, com obtenção de cópias;

III – a apresentação de defesa e de documentos e a produção das provas admitidas em direito;

IV – a assistência facultativa por advogado;

V – a decisão motivada, com individualização da conduta e da responsabilidade;

VI – a observância dos prazos legais e a razoável duração do processo;

VII – a imparcialidade dos membros da Comissão e a separação entre instrução e julgamento;

VIII – o recurso e o pedido de reconsideração previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 18. As intimações serão realizadas por meio que assegure a ciência inequívoca do acusado, preferencialmente por meio eletrônico, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, com comprovação nos autos, e, frustradas essas tentativas, por publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A intimação da decisão que aplicar a declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VI
DO RELATÓRIO E DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 19. Concluída a instrução, a Comissão elaborará relatório final circunstanciado, que conterá:

I – a síntese dos fatos e a indicação do regime jurídico aplicável;

II – a síntese da defesa e das provas produzidas;

III – a análise individualizada das condutas;

IV – a conclusão motivada quanto à existência ou não de responsabilidade;

V – a proposta de sanção, com a respectiva fundamentação, ou de arquivamento;

VI – a análise da prescrição.

Art. 20. Somente poderão ser propostas e aplicadas as seguintes sanções:

I – nos processos regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) multa de mora, pelo atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (art. 86);

b) advertência (art. 87, I);

c) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (art. 87, II);

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, III);

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 87, IV);

II – nos processos regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 2002: impedimento de licitar e contratar e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º).

§ 1º As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa (art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado e, se de valor superior a esta, além da perda da garantia, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente (arts. 86, §§ 2º e 3º, e 87, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

§ 3º As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que se enquadrem nas hipóteses do art. 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 21. O relatório final será encaminhado à Assessoria Jurídica da SUDEMA, para manifestação, e, em seguida, à autoridade competente para julgamento, assim definida:

I – advertência, multa, suspensão temporária e impedimento previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002: o Superintendente da SUDEMA;

II – declaração de inidoneidade: o Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMMA, pasta à qual a SUDEMA se vincula, a quem compete com exclusividade a aplicação dessa sanção, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, cabendo ao Superintendente encaminhar-lhe os autos.

Parágrafo único. A autoridade julgadora não está vinculada às conclusões do relatório, podendo delas divergir motivadamente ou determinar diligências complementares.

Art. 22. Da decisão caberá:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou multa, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicável também à sanção do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, por força do art. 9º desta;

II – pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação, contra a declaração de inidoneidade, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMMA, autoridade que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º O recurso será dirigido ao Superintendente da SUDEMA, autoridade que aplicou a sanção, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não a reconsiderando, decidirá o recurso em caráter definitivo, na condição de autoridade máxima da entidade, inexistindo autoridade hierarquicamente superior no âmbito da autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do término do prazo para reconsideração (art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

§ 2º Nenhum prazo de recurso ou de pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado (art. 109, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

Art. 23. Aplicada a sanção, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada nos sistemas de cadastramento de fornecedores pertinentes, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Esta Portaria aplica-se aos processos instaurados após sua publicação e, a partir dela, aos processos em tramitação regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, preservados os atos validamente praticados e os prazos em curso.

Parágrafo único. A redistribuição à Comissão de processos conduzidos por comissão ou servidor anteriormente designado dependerá de ato do Superintendente, com intimação do acusado.

Art. 25. A Comissão funcionará até a conclusão dos processos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, cabendo ao Superintendente declarar sua extinção por ato próprio.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente, ouvida a Assessoria Jurídica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

PORTARIA nº 113, de 16 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA EMPREGADA ANABELLY MEDEIROS LOPES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, DR. CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, VI, do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE e no art. 32 do Regulamento de Pessoal e demais atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – autorizar a renovação da Cessão para **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB)**, do(a) empregado(a) público(a) **ANABELLY MEDEIROS LOPES**, função Analista de Sistemas, matrícula 1.540 da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, com lotação na SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO PB SAÚDE, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de Cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2026.

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente
PB SAÚDE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ATO Nº 191/2026

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, no uso das atribuições previstas no artigo 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a cessão da servidora **BEATRIZ DE CÁSSIA BRUNET GOMES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1788-9, no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, 13ª Vara do Trabalho de Sousa-PB, com ônus para o órgão de origem e posterior ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais por parte desse TRT, em conformidade com o Termo de Compromisso TRT Nº 001/2023, Cooperação Técnica Administrativa e Financeira que entre si fazem o TRT, da 13ª Região e o Estado da Paraíba, vigorando os efeitos do presente Ato a partir de **08.12.2026**.

Cabedelo-PB, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CIDALINO DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0529/2026-CG
Cabedelo - PB, de 16 de novembro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º , inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025 c/c o Art. 11 da Lei Nº 3.909, de 14/07/1977, e, CONSIDERANDO que, em decorrência da decisão judicial (Processo Nº 0841799-80.2018.8.15.2001), o candidato em referência, foi incluído na condição de *sub judice* como Soldado Recruta QGP, símbolo PM-1, a contar de 09 de dezembro de 2019, conforme PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0028/2020-CG, publicada em Diário Oficial do Estado Nº 17.047 de 31 janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o candidato em epígrafe foi promovido a Soldado PM/2, na Qualificação de Praça Combatente - QPC, a contar de 30/06/2021, conforme consta no Ato do Comandante-Geral nº 0708, de 17/09/2021, por força de decisão interlocutória constante nos autos do Processo nº 0829807-20.2021.8.15.2001, exarada pelo juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital;

CONSIDERANDO que a inclusão do Soldado Recruta QGP, símbolo PM-1 em epígrafe foi tornada sem efeito, através da PORTARIA nº GCG/0051/2024-CG, datada de 21/03/2024, em razão da SENTENÇA, prolatada nos autos do Processo Nº 0805618-07.2023.8.15.2001 que revogou a liminar concedida anteriormente;

CONSIDERANDO que após a oposição de Embargos de Declaração acolhidos com efeitos infrigentes, os quais anularam a sentença, a novel ordem judicial julgou parcialmente procedente

o pleito do requerente para declarar a nulidade do Parecer nº 0016.7/2023-AESPA, publicado no Bol. PM nº 0021/2023, bem como determinou a reintegração/efetivação no cargo de Soldado PM, com todas as prerrogativas, cômputo de tempo de serviço e direitos inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 290 - CCCFSd PM/BM-2014, de 09 de novembro de 2026, que REINTEGROU o candidato *sub judice* do certame em comento, em decorrência do cumprimento de decisão judicial acostada no Processo nº 0805618-07.2023.8.15.2001;

RESOLVE:

1. REINCLUIR, na condição de *sub judice*, ratificando a data de inclusão em 03 de janeiro de 2020, no quadro efetivo desta Polícia Militar, o Soldado QGP, símbolo PM-2, abaixo:

- SD QGP MATR. 530.799-6 ELPÍDIO GOMES DE ARAÚJO

2. DETERMINAR que o Militar estadual se apresente na Diretoria de Gestão e Pessoas (DGP) em **19 de novembro de 2026**.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 041/2026
PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato (Procedimento)
Fiscal Técnico	Marceli Serafim da Silva	107.478-4	0371/2021 (PE 019/2020) 0372/2021 (PE 019/2020) 0051/2025 (PE 009/2024)
Fiscal Técnico	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	524.811-1	0213/2026 (Inex. 10/2026)
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	
Fiscal Técnico	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	524.811-1	0214/2026 (DL Nº 43/2026
Fiscal Administrativo	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, na data da assinatura digital.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/SODS/033/2026

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/042/2026	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Licenciatura em Pedagogia/Primeira Licenciatura em convênio com a PARFOR/CAPES, na modalidade semipresencial, vinculado ao Centro de Educação - CEDUC, Câmpus I, da Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 17 de novembro de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1419

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev de Nº 0567-26, e Judicial 0801888-34.2026.8.15.0141.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o CAPITÃO da PM, FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO**,** matrícula nº. 517.394-9, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 436 **João Pessoa, 12 de novembro de 2026.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0059/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver, conjuntamente, a execução do XL Encontro de Física do Norte e Nordeste (EFNNE 2026) conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo nº SCI-PRC-2026/00745. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287-	FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	200.000,00
	TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a servidora, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificada, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme o **Parecer Administrativo nº:019/2026/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/22239	615.441-7	MARIA JONÁBIA FARIAS SÁTIRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, bem como, **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que assevere a compatibilidade de horários entre os vínculos restantes de Professora, prestação de serviços, matrícula n°610.938-1, **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** e Gestor Escolar, comissionado, matrícula n°21016665, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado,** com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/22242	610.938-1	ROSA SUZANA ALVES DE BRITO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pelo **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, bem como, **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que assevere a compatibilidade de horários entre os vínculos restantes de Professora, efetivo, matrícula n°49026, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA-NA DE MANGUEIRA/PB** e Professora, efetivo, matrícula n62709, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado,** com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/22237	643.943-8	DANÚBIA DE SOUSA DANTAS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a servidora, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificada, **não apresentou defesa** e **não efetivou a opção pelo(s) vínculos**(s) legalmente permitido(s), **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/22241	639.981-9	JORDANA FARIAS AZEVEDO DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/23021	930.064-3	MARTINHO CICERO CORREIA BARBOSA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LEILÃO 018/2026 - DETRAN/PB
REGISTRO CGE Nº 26-02271-8

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como **CONSERVADO E SUCATA APROVEITÁVEL**, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2026, a partir das 08:30hs, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.marcotulioleiloes.com.br, por intermédio do Leiloeiro Oficial Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 010/2014, credenciado junto ao DETRAN/PB, por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 009/2025, publicado no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PB (www.detran.pb.gov.br) e no Portal da Central de Compras PB (http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e segundo os termos do contrato administrativo n.º 00035/2026, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anízio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: www.marcotulioleiloes.com.br , e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 01 a 04/12/2026, das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Av. Rua Rad. Newton Júnior, 742 - Planalto da Boa Esperança, João Pessoa – PB (DETRAN Valentina). O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detran.pb.gov.br e www.marcotulioleiloes.com.br .

**Publicado no DOE do dia 14/11/2026.*
Republicado por incorreção.

João Pessoa, 13 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente
DETRAN/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
03.851.116/0001-22	Casa da Paz Maria de Nazaré (SDH-PRC-2026/06330)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico**: protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.**

João Pessoa – PB, 12 de Novembro de 2026.
GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
12.201.793/0001-96	Associação Cultural e Agricola dos Jovens Ambientalistas da Paraiba (SDH-PRC-2026/06646)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico**: protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.**

João Pessoa – PB, 13 de Novembro de 2026.
GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
62.116.961/0001-13	Sede Social Comunitaria Laranjeiras (SDH-PRC-2026/06451)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico**: protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.**

João Pessoa – PB, 13 de Novembro de 2026.
GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL Nº 72/2026 - SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O CIRCUITO GAME DEV QUEST 3º EDIÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES/PB torna pública a abertura das inscrições para o Game Dev Quest - 3ª edição, circuito competitivo voltado ao desenvolvimento e lançamento de jogos digitais independentes (Jogos Indies) na indústria gamer, com etapas eliminatórias e classificatórias, conforme disposto a seguir.
SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS
1. O objetivo do circuito Game Dev Quest é fomentar o polo de jogos na Paraíba, incentivando o crescimento da indústria de jogos indie, visando apoiar e estimular equipes iniciantes, assim como equipes experientes no desenvolvimento e profissionalização de jogos digitais.
2. O Game Dev Quest é um circuito competitivo em que equipes multidisciplinares deverão aprimorar e/ou desenvolver jogos independentes no período estabelecido neste Edital. O Game Dev Quest acontecerá entre os meses de novembro de 2026 a Setembro de 2027, com a consolidação dos vencedores em evento público. O Game Dev Quest compreenderá 03 (três) fases: Para a Primeira Fase serão selecionadas 40 (quarenta) equipes com base no potencial de inovação da ideia do jogo e nas experiências prévias dos integrantes; Para a Segunda Fase serão selecionadas as 20 (vinte) equipes com os melhores projetos, dentre as 40 (quarenta) equipes da primeira fase e, Para a Terceira Fase, serão selecionadas 10 (dez) estúdios, dentre as 20 (vinte) da segunda fase.
3. O Game Dev Quest é dirigido a entusiastas do desenvolvimento de jogos indie em todo o país, oportunidade em que as equipes podem ser multidisciplinares envolvendo: programadores, designers, artistas, músicos, escritores e quaisquer outros interessados no setor de entretenimento digital.
4. Para proceder à inscrição do projeto e concorrer às vagas descritas neste Edital,oferecidas de forma gratuita, o(a) CEO da equipe deverá realizar individualmente o cadastro na plataforma SIGFAPESQ a partir do endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net e preencher o Formulário de Inscrição Online disponível em Editais Abertos, no período indicado no Cronograma deste Edital (item 9).
5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
6. Os resultados preliminares e definitivos das inscrições e fases do circuito serão divulgados na página oficial da Fapesq no endereço eletrônico https://fapesq.rpp.br/ e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior no endereço eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e- ensino-superior.
7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da FAPESQ/PB e SECTIES/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail gamedevquest@secties.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 16 de novembro de 2026.
AMILCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente FAPESQ/PB

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DOS POVOS INDÍGENAS, POVOS CIGANOS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
EDITAL PARAÍBA ÉTNICA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03466, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação da 2ª convocação de suplentes do Edital de seleção de projetos culturais vinculados às expressões artísticas e culturais dos Povos Indígenas, Povos Ciganos e Comunidades Quilombolas do estado da Paraíba Para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022) - EDITAL PARAÍBA ÉTNICA.

Notas metodológicas:
1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Premiação Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.
2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 14.8 do edital; ou
ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.
4. Essa fase não cabe mais recurso.
6. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail **pnab@cultura.pb.gov.br.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2026
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

POVOS INDÍGENAS

FAIXA - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	Cidade	Cota	Situação	Motivo
1	549758	MULHERES GUARDIÃS DO TERRITÓRIO: ENCONTRO INTERALDEIAS POTIGUARA	739.55********00	RIO TINTO	PESSOA NEGRA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO
2	568472	POÉTICAS POTIGUARA - A PALAVRA COMO ENCANTAMENTO	019.57********03	BAIA DA TRAICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
3	563756	FESTIVAL DO POVO POTIGUARA – PARAÍBA	25.527********47	BAIA DA TRAICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO
4	566754	MOSTRA CURICA: MEMÓRIA, SABERES E FORMAÇÃO CULTURAL NO TERRITÓRIO INDÍGENA POTIGUARA (PB)	57.542********38	MARCACAO	PESSOA NEGRA	HABILITADO	

POVOS CIGANOS

FAIXA - R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)							
Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	Cidade	Cota	Situação	Motivo
1	562060	A DANÇA CIGANA COMO EXPRESSÃO DE IDENTIDADE E EMPODERAMENTO FEMININO	077.85********09	SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
2	567318	OFICINA DE ESCRITA E MEMÓRIA CIGANA: VALORIZAÇÃO CULTURAL EM SOUSA/PB	536.32********49	SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
3	567339	GRUPO :EXPLODE CORAÇÃO KALONS	071.16********22	SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

COMUNIDADES QUILOMBOLAS

FAIXA - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	Cota	Cidade	Situação	Motivo
1	563349	SABERES ANCESTRAIS	01.252********05	SANTA LUZIA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
2	563775	PARA NÃO SAIR DO RITMO: GRUPO DE DANÇA DOS JOVENS QUILOMBOLAS DE CRUZ DA TEREZA, CO-REMASPB	07.434********90	COREMAS	PESSOA NEGRA	HABILITADO	

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE MÚSICA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03583, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado FInal da Etapa de Habilitação da 2ª Convocação de Suplentes do edital de seleção de projetos culturais, oriundos da produção independente da área cultural de Música do estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Notas metodológicas:
1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.
2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 15.9 do edital; ou
ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.
4. Essa fase não cabe mais recurso.
5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail **pnab@cultura.pb.gov.br.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 4

FAIXA A - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	ID DA PROPOS-TA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cidade	Cota	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	568487	ITINERÂNCIA QUINTETO PEDRA DO REINO	62.484********94	CATOLÉ DO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO

GRUPO 5

FAIXA A - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	ID DA PRO-POSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cidade	Cota	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	568573	PLANETTA MÁGICO EVOLUTION – O RITMO DA NOVA GERAÇÃO	29.440********26	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
2	567780	BANDA MARCIAL RAÍZES DE MUÇUMAGRO: MÚSICA E CIDADANIA NA ACAM	12.720********87	JOÃO PESSOA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
3	566267	SOUL JAZZ BAIÃO	34.248********85	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS QUE BENEFICIEM POPULAÇÕES PERIFÉRICAS, RURAL, IDOSOS (60+), MULHERES E INFÂNCIAS NA INDÚSTRIA CRIATIVA.
EDITAL PARAÍBA INCLUSIVA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de
27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00066, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público, o Resultado Final da Etapa de Habilitação da 2ª convocação de suplentes do edital de seleção de projetos culturais desenvolvidos por populações periféricas, rural, idosos (60+) e mulheres ou voltados para a infância na indústria criativa no estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022) - EDITAL PARAÍBA INCLUSIVA.

Notas metodológicas:
1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.

2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba "motivo".
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 14.8 do edital; ou
ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.
4. Essa fase não cabe mais recurso.
6. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail **pnab@cultura.pb.gov.br.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 4

FAIXA - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Grupo atendido	Cota	Cidade	Situação	Vaga ocupada
1	555551	PROJETO CULTURAL "ARTE QUE TRANSFORMA: TEATRO, DANÇA E MÚSICA PARA A INCLUSÃO SOCIAL"	14.696********55	PROJETOS VOLTADOS A PARA CULTURA DA INFÂNCIA	SOUSA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
2	543746	CORPO EM CENA	64.512********20	PROJETOS VOLTADOS A PARA CULTURA DA INFÂNCIA	PRINCESA ISABEL	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
3	555686	IV FESTCINE ITAPORANGA	40.864********01	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	ITAPORANGA	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
4	558064	FORMAÇÃO ARTÍSTICA PARA CRIANÇAS: FAZENDO ARTE E PRESERVANDO MEMÓRIAS.	63.014********74	PROJETOS VOLTADOS A PARA CULTURA DA INFÂNCIA	CAJAZEIRAS	PESSOA NEGRA	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
5	567637	FEIRA DA MULHER - ARTESANATO E GASTRONOMIA	65.722********07	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	BREJO DO CRUZ	PESSOA NEGRA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO

GRUPO 5

FAIXA - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Grupo atendido	Cota	Cidade	Situação	Vaga ocupada
1	568739	CIRCUITO PARAÍBA INCLUSIVA: ARTE, CULTURA E AUTISMO EM MOVIMENTO	53.531********76	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	JOÃO PESSOA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO
2	555538	PERIFALAB: FORMAÇÃO CRIATIVA PARA INFÂNCIAS E MULHERES DA PERIFERIA	11.601********40	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
3	556348	ARRAIAL INCLUSIVO 2026	44.497********61	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
4	559192	FESTIVAL NIVELLA	42.163********25	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO

GRUPO 6

FAIXA - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Grupo atendido	Cota	Cidade	Situação	Vaga ocupada
1	557550	SEMENTE INCLUSIVA: CUMBUCA DOS ENCANTADOS	50.497********05	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	567228	MÃEÊ	55.766********00	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	CAMPINA GRANDE	PESSOA NEGRA	HABILITADO	
3	554876	TERRITÓRIOS EM MOVIMENTO: MULHERES, MEMÓRIA E GOVERNANÇA NAS QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA	38.025********27	PROJETOS PROPOSTOS E EXECUTADOS POR AGENTES CULTURAIS MULHERES.	CAMPINA GRANDE	PESSOA NEGRA	HABILITADO	

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03617, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do regulamento para a seleção de projetos culturais, oriundos da produção independente da área cultural do Audiovisual do estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Notas metodológicas:
1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.
2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba "motivo".
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 15.9 do edital; ou
ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.
4. Essa fase não cabe mais recurso.
5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail **pnab@cultura.pb.gov.br.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 2

CATEGORIA PRODUÇÃO (CURTA-METRAGEM)

FAIXA A - R$100.000,00 (cem mil reais)

Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	Situação	Motivo
1	559720	CORRENTES DE MEMÓRIA: VOZES E SABERES DO BAIXO PARAÍBA	52.089********30	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITATUBA	HABILITADO	

GRUPO 4

CATEGORIA PRODUÇÃO (CURTA-METRAGEM)

FAIXA B - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	**ID DA PROPOSTA**	**NOME DA PROPOSTA**	**CNPJ**	**Cota**	**Cidade**	**Situação**	**Motivo**
1	555889	A COR DA LIBERDADE	52.232********85	AMPLA CONCORRÊNCIA	SÃO BENTO	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº013/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AS ARTES VISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL DE APOIO A PROJETOS DAS ARTES VISUAIS
EDITAL DE APOIO A PROJETOS DAS ARTES VISUAIS
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00073, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, o Resultado Final da Etapa de Habilitação da 2ª Convocação de Suplentes do edital de seleção de projetos culturais oriundos da produção independente da área cultural das artes visuais do estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Notas metodológicas:
1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.
2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba "motivo".
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 15.8 do edital; ou
ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.
4. Essa fase não cabe mais recurso.
5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail **pnab@cultura.pb.gov.br.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2026
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 5

FAIXA A - R$50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Nº	**ID DA PROPOSTA**	**NOME DA PROPOSTA**	**CNPJ**	**Cidade**	**Cota**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	555159	CASA ARTE PUXADINHO: DE RESIDÊNCIA A CENTRO CULTURAL EM JAGUARIBE	51.622********18	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
FAIXA B - R$20.000,00 (vinte mil reais)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cidade	Cota	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	556597	TERAPIA DE OUTONO	45.013********82	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	
2	567237	ENTRE MONTANHAS E ESPÍRITOS: NEPAL EM RETRATOS	36.433********34	JOÃO PESSOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO

GRUPO 6

FAIXA B - R$20.000,00 (vinte mil reais)							
Nº	**ID DA PROPOSTA**	**NOME DA PROPOSTA**	**CNPJ**	**Cidade**	**Cota**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	567501	RAÍZES A TRAÇOS: A PARAÍBA EM DUAS GERAÇÕES	36.371********04	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO
2	568351	CHÃO DE TERRA: DO OLHAR À LEITURA DO MUNDO	39.433********30	CAMPINA GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VOLTADOS PARA AS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE CULTURAS POPULARES
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00003-V01, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação da 2ª Convocação de Suplentes do edital de seleção de projetos culturais desenvolvidos por grupos de cultura popular e tradicional do estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).
Notas metodológicas:

Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.
Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba "motivo".
Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 15.8 do edital; ou
ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.
Em conformidade com o item 9.8 e 9.9. deste edital, ficam inabilitados e, portanto, não poderão ser selecionados os proponentes que tenham sido contemplados em outros editais da Secult/PB no âmbito do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) ou no Edital nº 0013/2025 da Secult/PB, sendo tais propostas desclassificadas do presente certame.
Essa fase não cabe mais recurso
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail **pnab@cultura.pb.gov.br.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2026
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 2

FAIXA B - R$20.000,00 (vinte mil reais)							
Nº	**ID DA PROPOSTA**	**NOME DA PROPOSTA**	**CNPJ**	**Cota**	**Cidade**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	554025	AXÉ EM MOVIMENTO: VIVÊNCIAS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA	32.332********05	AMPLA CONCORRÊNCIA	JUAREZ TÁVORA	INABILITADO	RECURSO INDEFERIDO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 001/2026

GRUPO 3

FAIXA B - R$20.000,00 (vinte mil reais)							
Nº	**ID DA PROPOSTA**	**NOME DA PROPOSTA**	**CNPJ**	**Cota**	**Cidade**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	556680	DAS ALDEIAS AOS QUILOMBOS: SABERES PARA A INFÂNCIA	51.785********35	PESSOA NEGRA	ESPERANÇA	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 001/2026

GRUPO 4

FAIXA B - R$20.000,00 (vinte mil reais)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	543486	VIOLA E POESIAS DA CULTURA POPULAR SERTANEJA	705.89********01	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAPORANGA	HABILITADO	

GRUPO 5

FAIXA B - R$20.000,00 (vinte mil reais)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	558389	2° ENCONTRO DE CULTURA AFROBRASILEIRA BADAUÊ- JOÃO PESSOA 2026	064.48********59	PESSOA NEGRA	JOÃO PESSOA	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 0013/2025

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DAS ARTES
PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, na Portaria MinC nº 216/2025, que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas; no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00072, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação da 2ª Convocação de Suplentes do edital de seleção de projetos de grupos e eventos de caráter continuado no estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Notas metodológicas:

1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.
2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba "motivo".
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:

a. **RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:

i. apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 15.8 do edital; ou

ii. não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.

4. Em conformidade com o item 9.8 e 9.9. deste edital, ficam inabilitados e, portanto, não poderão ser selecionados os proponentes que tenham sido contemplados em outros editais da Secult/PB no âmbito do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) ou no Edital nº 0013/2025 da Secult/PB, sendo tais propostas desclassificadas do presente certame.
5. Essa fase não cabe mais recurso.
6. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 1

GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Motivo
1	564647	RESIDÊNCIA DO ASFALTO	14.358********35	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONDE	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 006/2026

GRUPO 2

EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Motivo
1	566066	IV ENCONTRO DE XAXADO CIDADE DE AREIA	04.095********17	AMPLA CONCORRÊNCIA	AREIA	HABILITADO	

GRUPO 4

EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Motivo
1	565953	SÃO JOÃO DO SERROTES PRETO 2026	24.227********86	AMPLA CONCORRÊNCIA	VARZEA	HABILITADO	
2	561987	SEMANA DO ECOTURISMO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE - TERRITÓRIOS DA CAATINGA	54.244********50	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANTA LUZIA	HABILITADO	
3	563946	FESTART - 7ª EDIÇÃO	16.842********91	AMPLA CONCORRÊNCIA	ITAPORANGA	HABILITADO	

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000040.2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 102/2026

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS,** destinado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**, com abertura agendada para o dia 24/11/2026 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 30/11/2026 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-02232-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026
PROCESSO Nº 19.000.000055.2026

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CARNE BRANCA),** destinado à **CCG e FUNAD,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 02/12/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o **FRACASSO** da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01522-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 80/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2025
PROCESSO Nº 31.201.002397.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA,** destinado a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 04/12/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00476-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0018/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e a Liga Sousense de Futebol, CNPJ/MF sob o nº. 32.343.191/0001-80.
Objetivo: Realização do Circuito Liga Sousense de Futebol 2026.
Processo administrativo: SJL-PRC-2026/00831.
Justificativa: A Liga Sousense de Futebol é a única entidade representativa para realização do objeto, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil – OSC, face a natureza singular do objeto da parceria.
Valor: R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).
Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com.

HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0017/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL e a LIGA DESPORTIVA PATOENSE, CNPJ/MF sob o nº. 32.343.191/0001-80, cujo objetivo é a Realização da Copa Guilherme Sá 2026. Processo administrativo SJL-PRC-2026/00355.

João Pessoa, 17 de Novembro de 2026

HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/31805
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 306/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02270-0

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA ALIX ESPÍNOLA NÓBREGA E OUTROS.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ-MF 04.307.650/0025-02, vencedora do item 01 no valor total de R$ 4.840,**00** (quatro mil oitocentos e quarenta reais), **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 30.553.793/0001-37, vencedora do item 02 no valor total de R$ 607,36 (seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) e a **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 16.699.864/0002-64, vencedora do item 03 no valor total de R$ 19.278,00 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais) perfazendo o valor total global de **R$ 24.725,36 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de novembro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/31580
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 305/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02272-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ARTHUR NUNES DOS SANTOS.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas0: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ-MF 52.448.000/0001-52 vencedora do item 01, no valor total de **R$ 387,90 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** e a empresa, **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 15.218.561/0001-39 vencedora do item 02, no valor total de **R$ 3.507,14 (três mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos),** perfazendo o valor global de **R$ 3.895,04 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de novembro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/36289
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 301/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02266-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE REALIZE EXAME DE ESTUDO GENÉTICO NGS PARA CÂNCER HEREDITÁRIO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) LUCILENE DA COSTA AZEVEDO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **NEUROGENE LABORATORIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ-MF 00.427.671/0001-33, no valor total de **R$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de novembro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/29524
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 303/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02280-9

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ-MF 05.652.247/0001-06 vencedora do item 01, perfazendo o valor global de **R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 16 de novembro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-81052-2/00**
Nº do Instrumento	0161/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	INSTITUTO SAO JOSE
Objeto	Transferir, mediante convênio ou outro instrumento congênere, os recursos acima indicados, para o Hospital Padre Zé, inscrito o CNPJ Nº 08667206/0001-81, para o custeio dos serviços prestados pelo referido hospital na cidade de João Pessoa, nesse Estado.
Valor Total	R$ 150.000,00
Valor Acumulado	R$ 150.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504100.79900.0.1.1002 - R.O. 10022
Período de Vigência	05/11/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82254-7/00**
Nº do Instrumento	0220/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima elencados para a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.112.236/0001-94, localizada na Av. Capitão José Pessoa, nº 1140, Jaguaribe, no município de João Pessoa/PB, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, para aquisição de equipamentos hospitalares.
Valor Total	R$ 150.000,00
Valor Acumulado	R$ 150.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.44504200.79900.0.1.1002 - Reserva nº 10043
Período de Vigência	20/10/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82253-9/00**
Nº do Instrumento	0222/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO
Objeto	TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, PARA A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.112.236/0001-94, COM ENDEREÇO NA AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA, Nº 1140, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.015-170, OS RECURSOS INDICADOS ACIMA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ONCOLÓGICO DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.
Valor Total	R$ 250.000,00
Valor Acumulado	R$ 250.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.44504200.79900.0.1.1002 - Reserva nº 10039
Período de Vigência	05/11/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	25-20819-9
Nº do Contrato:	00925/2025-4
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	TLPB SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 7.002.056,97
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM A MANUTENÇÃO DO VALOR ANUAL DE R$ 7.002.056,97 (SETE MILHÕES DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Valor Aditivo:	R$ 7.002.056,97
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	23/12/2025 a 23/12/2027
Data da assinatura do Aditivo:	06/11/2026
Gestor Contrato:	THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-21329-8
Nº do Contrato:	01023/2025-2
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	INSTITUTO CARDOSO LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 5.861.744,23
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo vigência do Contrato, com a manutenção do valor anual de R$ 5.861.744,23
Valor Aditivo:	R$ 5.861.744,23
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4738.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	19/12/2025 a 19/12/2027
Data da assinatura do Aditivo:	05/11/2026
Gestor Contrato:	Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-29947-9
Nº do Contrato:	00939/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	L C PARTICIPACOES COMERCIO E SERVICOS LT
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DENTÍSTICA (HEMOCENTRO)
Valor (Original):	R$ 880,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4734.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	09/11/2026 a 09/11/2027
Data da assinatura:	09/11/2026
Gestor Contrato:	Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82203-2/00**
Nº do Instrumento	0232/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Convenente	INSTITUTO SAO JOSE
Objeto	CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIAIS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 36000809037202600
Valor Total	R$ 1.100.000,00
Valor Acumulado	R$ 1.100.000,00
Classificação Funcional-Programática	25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504300.60000.0.1.3120 - R.O. 14907
Período de Vigência	26/10/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	**ARIMATHEUS SILVA REIS**

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 00037/2026
Contratante: HEMOCENTRO DA PARAÍBA
Contratado: TUPAN HOSPITALAR LTDA
CNPJ n. 49.341.441/0001-46
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.1.0000
Reserva: 21393
Valor Global: R$416.383,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais)
OBJETO:
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE REAGENTES DE IMUNO-HEMATOLOGIA, REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026, CONTEMPLANDO 11 (ONZE) NOTAS FISCAIS PENDENTES DE PAGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO Nº SES-PRC-2026/43447.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0263/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA,
CNPJ: 20.546.182/0019-37
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 20742
Valor Global: R$ 705.948,03 (setecentos e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e tres centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, REFERENTE AO MÊS DE **AGOSTO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 665/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0257/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 41.585.673/0001-38
Data da Assinatura: 13/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002
Reserva: 20751
Valor Global: R$ 18.359,50 (dezoito mil, trezentos e cinquenta nove reais e cinquenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL**, REFERENTE AO MÊS DE **JULHO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0588/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0256/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 41.585.673/0001-38
Data da Assinatura: 13/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002
Reserva: 20752
Valor Global: de R$ 30.469,20 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL**, REFERENTE AO MÊS DE **JUNHO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0502/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0255/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: JB MANUTENÇAO E SERVIÇOS TECNICOS
CNPJ: 60.311.894/0001-62,
Data da Assinatura: 11/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20749
Valor Global : **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil** reais),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC, REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES DESTINADAS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FISICA**, MÊS DE **OUTUBRO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 849/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0258/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 06.948.769/0002-01,
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002
Reserva: 20756
Valor Global: de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE– DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ORAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 674/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0259/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 06.948.769/0002-01,
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002
Reserva: 20753
Valor Global: de R$ 9.801,90 (nove mil,oitocentos e um reais e noventa centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE– DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ORAL**, REFERENTE AO MÊS DE **JULHO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 587/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0265/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO – ME,
CNPJ: 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 20723
Valor Global: R$ 3.116,00 (três mil, cento e dezesseis reais),),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A **LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0480/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0268/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002
Reserva: 20745
Valor Global: R$ 814.228,70(oitocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E **788/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0266/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 02.977.362/0001-62,
Data da Assinatura: 06/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002
Reserva: 20747
Valor Global: R$629.422,20 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, REFERENTE AO MÊS DE **AGOSTO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 768/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0251/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73,
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20743
Valor Global: R$ 147.875,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL,OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,** REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 766/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0254/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 50.318.072/0001-50,
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 20737
Valor Global: R$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RÉGUAS HOSPITALARES, RERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 578/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0252/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73,
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21186
Valor Global: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS (CR), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702/2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0264/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,
CNPJ: 02.977.362/0001-62,
Data da Assinatura: 06/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002
Reserva: 20748
Valor Global: R$ 70.928,80(setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES**, REFERENTE AO MÊS DE **SETEMBRO DE 2026,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 787/2026.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0253/2026
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 50.318.072/0001-50,
Data da Assinatura: 12/11/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva: 20740
Valor Global: de R$ 8.000,00 (oito mil reais),
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCICIO CORRENTE – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR DO TIPO FOCO CIRURGICO,, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 664/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0732/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: BEMMED COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 27.938.961/0001-06
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 16/01/2027
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R$ 15.046,00 (quinze mil e quarenta e seisreais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AOS SERVIÇOS DE O FORNECIMENTO DE OPMEs, UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL GERAL DE GUARABIRA, NO PERÍODO DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/31356.
RETIFICAÇÃO

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO ELETRONICO Nº PE 90017 / 2026
PROCESSO Nº. 55000.004033.2026-68
PARA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO NA CGE Nº 26 / 01891 – 2

DATA – 24 / 11 / 2026
HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)
A Comissão Permanente de Licitação da UEPB comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2026**, a partir das 09h00, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E LOUSAS DE VIDRO PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.**
Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 317 – 1º andar, sala 2, Bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: https://licitacoes-e2.bb.com.br / www.uepb.edu.br – Edital completo.

Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2026.
Alberto Jorge O. Simões
Mat. 1067389
Pregoeiro

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 26-80490-5
Nº do Instrumento 0014/2026
Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO ESTABELECER CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À VIABILIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM EFETIVA FREQUÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MINISTRADOS PELA UEPB.
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 12/11/2026 A 12/11/2031
Data da assinatura 12/11/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 25-80031-1
Nº do Instrumento 0002/2025
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
Valor Original do Instrumento 1.024.105,78
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 6 (SEIS) MESES A VIGENCIA DO TAC
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 15/1/2025 A 14/5/2027
Data da assinatura do aditivo 16/11/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.469.913,56
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 3413/2026** em João Pessoa, 16 de novembro de 2026 – Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **50** unidades habitacionais, abastecimento sob responsabilidade da CAGEPA – CISTERNA (águas pluviais) e esgotamento sanitário - TEWETLAND. Município: **NOVA FLORESTA** - UF: PB. Processo: 2026-011912/TEC/LI-0284.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 3409/2026** em João Pessoa, 16 de novembro de 2026 – Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **50** unidades habitacionais, abastecimento sob responsabilidade da CAGEPA e esgotamento sanitário - TEWETLAND. Município: **CUITEGI** - UF: PB. Processo: 2026-009272/TEC/LI-0222.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO Nº 2025.5.2026.09608** em João Pessoa, 23 de outubro de 2026 – Prazo: 365 dias. Para a construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **50** unidades habitacionais. Município: **NOVA FLORESTA** - UF: **PB**.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO Nº 2025.5.2026.17819** em João Pessoa, 13 de novembro de 2026 – Prazo: 365 dias. Para a construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **50** unidades habitacionais. Município: **CUITEGI** - UF: **PB**.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Solicitação de Cotações - SDC 0007/2026
Objeto: Contratação de vigilância desarmada sede da unidade gestora do projeto cooperar.
O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a Licitação Solicitação de Cotações - SDC 0007/2026, cujo objeto é Contratação de vigilância desarmada sede da unidade gestora do projeto cooperar. .
Tendo como critério de julgamento o Menor Preço
O Edital/SDC e o Termo de Referência encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: **www.cooperar.pb.gov.br/licitacoes**
Data e Horário de Entrega da Proposta: 27/11/2026
A Proposta deverá ser entregue em mãos ou enviadas para o email: pbruralcpl@gmail.com até o dia acima mencionado**, até às 10:00**, na sede do Projeto Cooperar através do meio definido no Edital.
Local: Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.

João Pessoa/PB, 16 de novembro de 2026
José Marciano Mendes de Araújo
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Projeto Cooperar
Matrícula nº 99.710-2

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato: 032/2024
Aditivo: 01
Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A- EPC
Contratado: FC Tecnologia LTDA – Fortes Informática
CNPJ: 07.531.515/0001-67
Objeto: Licença de uso e prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do sistema de módulo contábil e fiscal.
Período de vigência: 30/12/2026 a 29/12/2028 (24 meses)
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024
Valor do contrato: 35.862,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais)
Valor do Aditivo: R$ 35.664,72 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e setenta e dois centavos)
Gestor de contrato: Marília Gabriela Hermínio Machado
Naná Garcez de Castro Dória – Diretora Presidente EPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: G10 SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 37.594.830/0001-02
OBJETO: contratação de 2 (dois) links dedicados de internet
VALOR TOTAL: R$ 21.552,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02282 29204 24 126 5046 4219 339039 501.1 0000 0
VIGÊNCIA: 24 Meses - início em 01/11/ 2026
GESTOR DE CONTRATO: FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE MARQUES
João Pessoa (PB), 16/11/2026.
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA – DIRETORA-PRESIDENTE

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – DOCAS/PB
PROCESSO N° 31.203.000075.2026 - SGC
REGISTRO CGE Nº 26-02282-6
A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), **por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica *www.portaldecompraspublicas.com.br*, no dia 11 de dezembro de 2026 às 09:00 (horário de Brasília)**, o Procedimento Licitatório, do tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, de forma continuada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra adequada à execução dos serviços, durante todo o período de vigência contratual, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB,
Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (*www.portaldecompraspublicas.com.br*) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (*www.portodecabedelo.pb.gov.br)* na aba "LICITAÇÕES".

Cabedelo, 16 de novembro de 2026.
Verônica Daniel de Souza
Presidente da CPL

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convençoes de João Pessoa

TERMO DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de Campina Grande
N° do Termo de Permissão de Uso: Nº 009/2026.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00429.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: ELEVEN DRAGONS PRODUCOES LTDA.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções de Campina Grande: PAVILHÃO DE CONGRESSOS E FEIRAS, SALÃO TÉRREO, SALÃO DIVISÓRIAS,

AUDITÓRIO SHAOLIN, nos dias 23 a 28 de setembro de 2026 para a realização do evento "IMAGINELAND ON THE ROAD 2026".
Data da Assinatura: 13/11/2026.
Valor da Concessão: R$ 64.934,37 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Ata de Registro de Preços
Nº da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0017/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025
EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atendimento presencial aos clientes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em postos próprios ou em unidades de outras entidades, governamentais ou não, localizadas no Estado da Paraíba,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do **Pregão Eletrônico LRE Nº 098/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

JSD COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ**: 12.776.174/0001-20**
Endereço: Rua: Deputado Odon Bezerra, 184, E1 Sala 105 - Bairro: Tambia, CEP 58020-500, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, e-mail: wn@jsdtelecom.com.br, Fone: (83) 996487184
Procurador: **Sr. JOSÉ WELLINGTON SOUSA DAS NEVES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 24 MESES
ITEM 01	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS CLIENTES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, EM POSTOS PRÓPRIOS OU EM UNIDADES DE OUTRAS ENTIDADES, GOVERNAMENTAIS OU NÃO, LOCALIZADAS NO ESTADO DA PARAÍBA. (120 POSIÇÕES DE ATENDIMENTO).	UND	120	R$ 4.670,13	R$ 560.415,60	R$ 13.449.974,40
VALOR TOTAL DO ITEM 01						R$ 13.449.974,40

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da ***Publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba***, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.
Data de Assinatura: 16/11/2026
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04656-5
Nº do Contrato 0267/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANCCOL - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 20.000.000,00
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM RENOVAR O PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 25/11/2026 E TÉRMINO EM 17/05/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-OFN-2026/05866. PARÁGRAFO ÚNICO – A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ CONDICIONADA A EFETIVA EMISSÃO DO TERMO DE TRANSFERENCIA DO SISTEMA, DE INFRAESTRUTURA DA REDE COLETORA DE ESGOTOS A CONCESSIONÁRIA ACCIONA ÁGUA PARAÍBA SPE S.A., DETENTORA DO CONTRATO 0213/2026, RESGUARDANDO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 24.999.999,46 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO
Valor do aditivo 24.999.999,46
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16
31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.21
Período da vigência do Contrato 23/11/2021 A 17/5/2027
Data da assinatura do aditivo 12/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 116.346.492,38
Gestor do Contrato WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Mat.: 13592-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 029/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
CONTRATADA: **LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**
CONTRATO: **0383/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **CGP-PRC-2026/34799**
Objeto: O objeto deste Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E SOLOS PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE CAIANA, NO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, Especificações Técnicas e Critérios de Medição, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Proposta da CONTRATADA e demais elementos técnico administrativos que integram este Contrato. Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, o reajuste contratual, constante na cláusula 7ª, referente ao contrato nº **0383/2025**, no percentual **6,3285%** calculado pelo INCC-DI de **Outubro de 2025** a **Setembro de 2026**, com valor total de **R$ 11.336,06.**
Data da Assinatura 16/11/2026
MARCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA - Diretor-Presidente Interino

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS SIMULADOR DE EMBRIAGUEZ - QUANTIDADE 20 UNIDADES - PROCESSO Nº 15.000.000157.2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2026-CCON
Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme PARECER Nº 0422.1/2026-AJM emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei n° 14.133/2021, art. 86, §2º , Decreto Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a presente Adesão à Ata de Registro de Preços n° 091/2026 - CCon, de acordo com as disposições contidas em Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais autos do processo, nos termos a seguir descritos:
OBJETO: Aquisição de Óculos Simulado de Embriaguez
EMPRESA: RPC - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 11.106.305/0001-07, localizado na AV. Pereira Passos, N° 286 – Villa Assunção – Porto Alegre – RS – CEP: 91900-240.
VALOR TOTAL:R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: n° 341 de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão n° 091/2026 - CCon, com fundamento no art. 86, §2º , da Lei n° 14.133/21.
Cabedelo-PB, 16 de novembro de 2026.
JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA– CEL QOEM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 304/2026
Processo nº **DTR-PRC-2026/32282**
***RATIFICO**, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação **nº 304/2026**, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **SAUDE CLIN PERICIAS MEDICAS LTDA CNPJ: 48.223.485/0001-09**, objetivando a prestação de serviços de realização de **o exames de aptidão física e mental e exame médico especial,** aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de **Patos/PB ,** observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*
Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
*Reserva Orçamentária: **RO nº 479/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN n° 927/2022, desde que mantidas

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 16 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 302/2026
***Processo nº* DTR-PRC-2026/34532**

***RATIFICO**, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação **nº 302/2026**, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA CNPJ: 32.495.070/0001-54** , objetivando a prestação de serviços de realização de **exames de avaliação psicológica ,** aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de **João Pessoa/PB ,** observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
*Reserva Orçamentária: **RO nº 459/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 16 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 303/2026
***Processo nº* DTR-PRC-2026/40513**

***RATIFICO**, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação **nº 303/2026**, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO AV MED LTDA CNPJ: 37.224.146/0001-20** , objetivando a prestação de serviços de realização de **o exames de aptidão física e mental e exame médico especial,** aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de **Patos/PB ,** observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:]
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
*Reserva Orçamentária: **RO nº 470/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 16 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 301/2026
***Processo nº* DTR-PRC-2026/21744**

***RATIFICO**, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação **nº 301/2026**, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **ESPACO COGNITIVO DE PSICOLOGIA E SAUDE LTDA CNPJ: 45.500.672/0002-85** , objetivando a prestação de serviços de realização de **exames de avaliação psicológica ,** aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no município de **Soledade/PB ,** observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.*

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Classificação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
*Reserva Orçamentária: **RO nº 453/2026***
Valor estimado anual: R$12.000,00 (doze mil reais).
DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO
O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 13 de novembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro:	26-29618-6
Nº do Contrato:	00170/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado:	VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (Bone e Conjunto de calça e camisa tatica)
Valor (Original):	R$ 52.712,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.125.5005.2994.0000287.3390.30.00.75
Período da vigência do Contrato:	28/10/2026 a 12/10/2027
Data da assinatura:	28/10/2026
Gestor Contrato:	LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS - 42005
Autoridade competente:	Isaías José Dantas Gualberto

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme Parecer **nº 622/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo **nº FEC-PRC-2026/02196** - FUNESC, R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 164/2026**, em favor da empresa **AFRONTE FAZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.756.445/0001-15, representada por **BRUNO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 037.332.331-07.
O valor do contrato é R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Trata -se da contratação para CURADORIA E FORTUNA CRÍTICA do EDITAL CURTA PARAÍBA IV, de 10 de novembro a 01 de fevereiro de 2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 16 de novembro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

LICITAÇÕES

COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000071.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2026

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTTOS CLÍNICOS
Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 24/11/2026 16:30:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascpjm@gmail.com
O valor estimado da contratação é de R$9.696,20
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexo_24.nsf/CDDDF30370625BA503258EAE00318248/$file/TERMO%20DE%20REFERENCIA%20-%20RETIFICADO.pdf

COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000074.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 038/2026

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com

amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de Contratação para Confecção de Blocos de Notificação de Receita Amarela Tipo (A)
Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 24/11/2026 16:30:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascpjm@gmail.com
O valor estimado da contratação é de R$350,00
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em https://appcentral.centralde-compras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexo_24.nsf/99A5DF5C2927F6E403258EA9003AD486/$file/TR.pdf

Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV Sousa

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
CER-IV - SOUSA

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Extrato de Rescisão de Contrato Nº 0012/2026
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Contratado **SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA.**
Valor Original do Contrato 21.980,60
Objeto TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 13/03/2026 A 12/03/2027
Data da assinatura da Rescisão 10/11/2026
Valor acumulado do Contrato 14.283,74
Gestor do Contrato MARCIA VIRGINIO SOUTO MATRÍCULA N° 189.160-0

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: SES-PRC-2026/43539

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do **COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA**, inscrita no CNPJ sob o N° 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com critério de julgamento **menor preço**, para **LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO,** as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos serão através do e-mail: setordecompras.chcf4@gmail.com E compras. gestaochcf@gmail.com.
ATÉ DIA, **23-11-2026.** Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação.
João Pessoa-PB, 16 de novembro de 2026.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193990-4

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0120/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:** 36.463.794 JOSE CLAUDIO SALUSTIANO BARBOSA JUNIOR**.**
Data da Assinatura: 16/11/2026.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 21333
Valor Global: R$: 4.909,16 (quatro mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos)**.**
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TVS**,** NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026**.**
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

Complexo de Pediatria Arlinda Marques

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026
PBDoc n°: 37292/2026
Dispensa de Licitação n°: 402/2026
Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ: 41.152.869/0001-39
Objeto: Serviços de exames laboratoriais (Não padronizados), conforme Termo de Referência.
Valor Global: R$ 65.485,75 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Período da Vigência do Contrato: 16.11.2026 à 16.05.2027
Data da assinatura do Contrato: 16.11.2026
Gestor do Contrato: Bruno Rocha de Sena Ferreira. Matrícula: 178.179-1

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°236/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob n°43259/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: Empresa Paraibana de Comunicação-EPC. CNPJ: 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n°: 21518
Valor Global: R$ 18.249,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS NOS PERÍODOS DOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.758.108/0001-64
Data da Assinatura: 13/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21523
Valor Global: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA
CNPJ: 04.456.866/0004-05
Data da Assinatura: 13/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21552
Valor Global: R$ 165.080,88 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ: 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21514
Valor Global: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: SEVERINO VELEZ ME
CNPJ N.º 04.542.612/0001-67
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21627
Valor Global: R$ 6.570,50 (seis mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Rita

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2026
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2026/43145**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado(a): **VLADMIR DE MATOS LEITÃO – ME**
CNPJ n.º **17.018.554/0001-19**
Data da Assinatura: **13/11/2026**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária – Exercício: **2026** – Número do Documento: **21391**
Valor Global: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA E A EMPRESA VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME, CNPJ N.º 17.018.554/0001-19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REALIZADOS NO MÊS DE **OUTUBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0129/2026
Processo Administrativo: **SES-PRC-2026/43150**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado: **JÂNIO LUIZ DA SILVA EIRELI-ME.**
CNPJ n.º **16.867.098/0001-19**
Data da Assinatura: **12/11/2026**
Reserva Orçamentária nº: **20635/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000**
Valor Global: **R$ 791,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20L PELA UPA-SANTA RITA/PB, ENTREGUE NO MÊS DE **OUTUBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2026
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2026/43145**
Contratante: **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**
Contratado(a): **VLADMIR DE MATOS LEITÃO – ME**
CNPJ n.º **17.018.554/0001-19**
Data da Assinatura: **13/11/2026**
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária – Exercício: **2026** – Número do Documento: **21391**
Valor Global: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA E A EMPRESA VLADMIR DE MATOS LEITÃO - ME, CNPJ N.º 17.018.554/0001-19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REALIZADOS NO MÊS DE **OUTUBRO/2026**, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
CONTRATADO: JULIANO DIAS DO NASCIMENTO (TECFRIO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
CNPJ N.º 58.807.941/0001-11
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2026
VIGÊNCIA: 30 DIAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
RESERVA: 21197
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. CORRESPONDENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15.
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21676
Valor Global: R$ 33.975,78 (Trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0182/2026, MEMORANDO 0151/2026. PBDOC SES-PRC-2026/43661. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15.
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21677
Valor Global: R$ 616,06 (Seiscentos e dezesseis reais e seis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0183/2026, MEMORANDO 0152/2026. PBDOC SES-PRC-2026/43662. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15.
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21678
Valor Global: R$ 24.102,75 (Vinte e quatro mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0184/2026, MEMORANDO 0153/2026. PBDOC SES-PRC-2026/43667. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15.
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21679
Valor Global: R$ 57.004,41 (Cinquenta e sete mil, quatro reais e quarenta e um centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0185/2026, MEMORANDO 0154/2026. PBDOC SES-PRC-2026/43669. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: M&M COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ: 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21743
Valor Global: R$ 30.789,08 (Trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS E HIGIENIZACAO, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0156/2026, MEMORANDO 0187/2026. PBDOC SESPRC-2026/44077. SEM COBERTURA CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: M&M COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ: 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21747
Valor Global: R$ 30.791,26 (Trinta mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODU TOS E HIGIENIZACAO, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSID ADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PRO CESSO ADMINISTRATIVO 0157/2026, MEMORAND O 0188/2026. PBDOC SESPRC-2026/44088. SE M COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

EXTRATO

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Nº do Cadastro:	26-29562-6
Nº do Contrato:	00035/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Contratado:	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, ANTIFÚNGICOS E ANTIPARASITÁRIOS
Valor (Original):	R$ 56.020,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	27/10/2026 a 27/10/2027
Data da assinatura:	27/10/2026
Gestor Contrato:	Suênia Taurino dos Santos - 9436111
Autoridade competente:	MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0155/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: **08.348.687/0001-62.**
Data da Assinatura: **12/11/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
RO: **21050 -** Valor Global: **R$37.000,00 (trinta e sete mil reais) Objeto**: TRATA-SE DE **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES** PERÍODO REFERÊNCIA: **OUTUBRO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**42741.**

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 259/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 09.007.162/0001-26
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21639
Valor Global: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 259/2026, COM A EMPRESA: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 09.007.162/0001-26, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE CLIPE HEMOSTÁTICO DE TITÂNIO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE A NOTA FISCAL, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 296/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.855.554/0001-74
Data da Assinatura: 13/11/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21296
Valor Global: R$ 35.187,88 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 296/2026, COM A EMPRESA: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 297/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: 67.568.132 NEY ROBSON MEDEIROS ROCHA
CNPJ: 67.568.132/0001-95
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21560
Valor Global: R$ 5.475,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 297/2026, REFERENTE AO SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PLASTIFICAÇÃO E CONFECÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DURANTE O ANO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 299/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21642
Valor Global: R$ 4.149,00 (QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 299/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 362/2026
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2026
Vigência: 1 a 31 de julho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 20368 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
Valor Global: R$ 31.200,00 (Tinta e um mil e duzentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME- EXTRA SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 423/2026 E SES-PRC-2026/38347** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 392/2026
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: MERCURIO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ n.º 16.101.397/0001-48
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2026
Vigência: 1 a 30 de setembro de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 21134 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
Valor Global: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 0431/2026 e SES-PRC-2026/38850** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 391/2026
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA,
CNPJ n.º 24.008.455/0001-11
Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026
Vigência: 01 a 30 de agosto de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 21152 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
Valor Global: R$ 4.812,50 (Quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 385/2026 e SES-PRC-2026/35629** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 405/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO **CNPJ n.º** 40.729.834/0001-57
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2026
Período: setembro/2025
Valor Global: R$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO **PELA PRETAÇÃO DE SERVIÇOES SERVIÇOS DE APOIO E PORTARIA,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **468/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/41884** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01622-5
Nº do Contrato 0018/2024
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato 7.121.666,41
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 7/5/2024 A 25/3/2027
Data da assinatura do aditivo 12/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.723.534,05
Gestor do Contrato OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	26-25318-7
Nº do Contrato:	00028/2026-2
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	GTM ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato:	R$ 3.999.999,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Valor Aditivo:	R$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	15/05/2026 a 10/04/2027
Data da assinatura do Aditivo:	09/10/2026
Gestor Contrato:	EUVALDO SILVA DE ARAUJO FILHO - 9573-7
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº do Cadastro:	26-29946-1
Nº do Contrato:	00045/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado:	ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A
Objeto:	Contratação de serviço especializado em SEGURO PATRIMONIAL (cobertura multirrisco) para o edifício sede situado na Avenida Epitácio Pessoa, compreendendo as áreas ocupadas pela SEFAZ, CGE, SEPLAG.
Valor (Original):	R$ 10.294,64
Classificação Funcional-Programática:	2026.20.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	12/11/2026 a 12/11/2027
Data da assinatura:	12/11/2026
Gestor Contrato:	MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO - 149944-4
Autoridade competente:	MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02814-5
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado EMPRESA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 5.307.496,43
Nº do Aditivo 11
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/7/2022 A 14/5/2027
Data da assinatura do aditivo 13/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.627.844,13
Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9
JOVÂNIO GOMES DA SILVA - SECRETARI0 TITULAR

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EXTRATO

FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-80744-1/00**
Nº do Instrumento	0261/2026
Concedente	FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS
Convenente	GICI GRUPO DE INCENTIVO CULTURAL DE ITAPORANGA PB
Objeto	Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, ao GICI - Grupo de Incentivo Cultural de Itaporanga-PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.842.818/0001-91, com sede na Rua Manuel Rufino de Sousa, os recursos acima mencionados, destinados à aquisição de um veículo para apoio às atividades institucionais.
Valor Total	R$ 75.000,00
Valor Acumulado	R$ 75.000,00
Classificação Funcional-Programática	3902.13.392.5009.4243.00000000287.44504200.79900.0.1.0000
Período de Vigência	28/05/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-29621-0
Nº do Contrato:	00098/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado:	LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Aquisição de Monitores e Microcomputadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original):	R$ 411.768,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
Período da vigência do Contrato:	28/10/2026 a 28/10/2027
Data da assinatura:	28/10/2026
Gestor Contrato:	Jeorgy Vennancio Thomaz Ramalho - 156.553-2
Autoridade competente:	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01559-8
Nº do Contrato 0044/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSÓRCIO HCTP (COMTÉRMICA, SEGMENTO E SG LTDA.)
Valor Original do Contrato 109.262.338,69
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 330 DIAS E VIGÊNCIA POR MAIS 390 DIAS.
Valor do aditivo 6.711.121,87
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.9.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 22/5/2024 A 16/2/2028
Data da assinatura do aditivo 12/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 109.014.799,79
Gestor do Contrato ANDRÉ SANTORO SEVERO - Mat.: 770.458-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02131-8
Nº do Contrato 0054/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.626.289,94
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Valor do aditivo 160.146,70
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.540.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 1/7/2024 A 18/3/2027
Data da assinatura do aditivo 12/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.626.289,94
Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02566-6
Nº do Contrato 0064/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SG - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
Valor Original do Contrato 8.424.570,42
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 19/8/2024 A 5/2/2027
Data da assinatura do aditivo 6/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.714.065,71
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-20396-8
Nº do Contrato:	00052/2025-4
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	INVIAS ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 8.038.310,76
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor Aditivo:	R$ 300.103,32
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/11/2025 a 10/02/2027
Data da assinatura do Aditivo:	04/11/2026
Gestor Contrato:	WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - 770.712-6
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01329-3
Nº do Contrato 0008/2024
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado CS BRASIL FROTAS
Valor Original do Contrato 1.546.560,00
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0008/2024 – FUNESBOM, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, APLICÁVEL AO CONTRATO POR FORÇA DO ART. 191, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133/2021, E NA CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.000013.2023.
Valor do aditivo 521.514,72
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4391.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 25/4/2024 A 26/2/2027
Data da assinatura do aditivo 11/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.175.251,29
Gestor do Contrato EUDESIO ESTRELA DE LACERDA - Mat.: 521.267-7
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/350001.00179.**
Nº do Instrumento	0059/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER, CONJUNTAMENTE, A EXECUÇÃO DO XL ENCONTRO DE FÍSICA DO NORTE E NORDESTE (EFNNE 2026) CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SCI-PRC-2026/00745.
Valor	200.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	12/11/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	12/11/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	200.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 436 publicada no DOE de 17/11/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82543-1/00**
Nº do Instrumento	0303/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Convenente	Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Objeto	Reforma e Ampliação da Creche Tia Mariquinha, no Município de Vieirópolis.
Valor Total	R$ 1.246.970,00
Valor Acumulado	R$ 1.246.970,00
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	30/10/2026 A 30/10/2027
Secretário/Gestor	**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82475-2/00**
Nº do Instrumento	0003/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Convenente	Serv de Apoio As Micro e Peq Emp da Paraiba Sebrae Pb
Objeto	Casa Cor Paraíba - 2026
Valor Total	R$ 300.000,00
Valor Acumulado	R$ 300.000,00
Classificação Funcional-Programática	21101.23.122.5046.4216.00000000287.33503900.50000.0.2.0000
Período de Vigência	31/10/2026 A 13/12/2026
Secretário/Gestor	

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01812-8
Nº do Contrato 0004/2026
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado GMF FROTAS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS TIPO SUV MÉDIO E HATCH, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 336.000,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 14/4/2026 A 14/4/2027
Data da assinatura 14/4/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 336.000,00
Gestor do Contrato KÉZIA DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA - Mat.: 3258-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 26-80280-5
Nº do Instrumento 0001/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ONG-CENTRO DA MULHER 08 DE MARÇO
Valor Original do Instrumento 1.500.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DO VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PREVISTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO ANEXADO A ESTE TERMO.
Valor do aditivo 400.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 23/3/2026 A 28/2/2027
Data da assinatura do aditivo 10/11/2026
GILVANEIDE NUNES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04225-0
Nº do Contrato 0382/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado TJMJ ALIMENTAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 1.531.800,00
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 09 DE NOVEMBRO DE 2027, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, SERÁ ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL, APÓS INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 4,724910% (QUATRO VÍRGULA SETENTA E DOIS POR CENTO), CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA NO PERÍODO DE JUNHO/2025 A MAIO/2026, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA, SOBRE O VALOR UNITÁRIO DE R$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), O VALOR DE R$ 2.053.440,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
Valor do aditivo 2.053.440,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.39.761.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 9/11/2021 A 9/11/2027
Data da assinatura do aditivo 9/11/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.765.760,00
Gestor do Contrato JACILEIDE LOPES CONSERVA - Mat.: 1704974
GILVANEIDE NUNES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
EPC EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nº do Cadastro:	26-29587-3
Nº do Contrato:	00140/2026
Contratante:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Contratado:	EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA.
Valor (Original):	R$ 103.829,40
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.362.5006.2747.0000287.3390.39.00.57
Período da vigência do Contrato:	27/10/2026 a 27/10/2027
Data da assinatura:	27/10/2026
Gestor Contrato:	Izabella Milena de Souza Silva - 9312765
Autoridade competente:	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA
Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82551-1/00**
Nº do Instrumento	0025/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA
Convenente	Serv de Apoio As Micro e Peq Emp da Paraiba Sebrae Pb
Objeto	O presente Convênio tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à CONVENENTE, com vistas para realização da Expo Paulista 2026, que ocorrerá no período de 12 a 14 de novembro de 2026, no Adecopa, as Margens da Rodovia PB – 293, no município de Paulista/PB
Valor Total	R$ 80.000,00
Valor Acumulado	R$ 80.000,00
Classificação Funcional-Programática	3290.20.122.5046.4216.00000000287.33504100.50000.0.1.0000
Período de Vigência	11/11/2026 A 11/02/2027
Secretário/Gestor	**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE	**26-82554-6/00**
Nº do Instrumento	0026/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA
Convenente	Serv de Apoio As Micro e Peq Emp da Paraiba Sebrae Pb
Objeto	O presente Convênio tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à CONVENENTE, com vistas para realização do 2° TIGRE EXPO AGRO, que ocorrerá no período 12 a 14 de novembro de 2026., no municipio de SÃO JOÃO DO TIGRE.
Valor Total	R$ 20.000,00
Valor Acumulado	R$ 20.000,00
Classificação Funcional-Programática	32101206085002131400000000287335047100500000200000
Período de Vigência	12/11/2026 A 14/11/2026
Secretário/Gestor	**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PNCP Nº 043/2026
PROCESSO: 001.2026.064434

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos pertencentes ao acervo físico existente na Diretoria da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, compreendendo a preparação, captura de imagens, indexação, controle de qualidade, organização, acondicionamento e devolução dos documentos originais, bem como a disponibilização dos arquivos digitais produzidos em formato eletrônico compatível com os sistemas institucionais. DATA DA AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2026. EMPRESA: INDOC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.522.294/0001 -87 . ITEM ÚNICO com valor unitário de R$0,30 (trinta) centavos, totalizando R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Além disso, HOMOLOGO os atos praticados no processo de dispensa, nos termos do relatório anexado ao processo administrativo supracitado.

João Pessoa, 16 de Novembro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

CONTRATO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2026/MPPB/PGJ
PNCP N°043/2026
PROCESSO: 001.2026.064434

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos pertencentes ao acervo físico existente na Diretoria da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, compreendendo a preparação, captura de imagens, indexação, controle de qualidade, organização, acondicionamento e devolução dos documentos originais, bem como a disponibilização dos arquivos digitais produzidos em formato eletrônico compatível com os sistemas institucionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.126.5046.4219.0000000287.33904050000 0. CONTRATADA: INDOC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura. VALOR TOTAL: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) . DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026 . EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
João Pessoa, 16 de Novembro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRI
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.11.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.145/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.11.02/2025,** cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, VINCULADA À TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL Nº 042/2025.,** em favor da Empresa: **REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 35.149.811/0001-33** com **VALOR TOTAL** de **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), vencedora do item: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), **TOTALIZANDO R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais).
O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais)**.**

Campina Grande - PB, 13 de Novembro de 2026
KLEYBER OLIVEIRA DE NÓBREGA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 90034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90021/2026, fundamentada no Art. 75, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Tratamento Especializado, Acolhimento E Recuperação De Pessoas Com Transtornos Mentais E/Ou Decorrentes Do Uso E Abuso De Substâncias Psicoativas, Abrangendo Assistência Médica Psiquiátrica, Psicológica, Terapêutica, De Enfermagem, Equipe Multidisciplinar, Além De Hospedagem E Alimentação Completas Na Unidade; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLÍNICA TERAPEUTICA LUZ E VIDA LTDA - Valor: R$ 24.000,00.
HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº 90034/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Tratamento Especializado, Acolhimento E

Recuperação De Pessoas Com Transtornos Mentais E/Ou Decorrentes Do Uso E Abuso De Substâncias Psicoativas, Abrangendo Assistência Médica Psiquiátrica, Psicológica, Terapêutica, De Enfermagem, Equipe Multidisciplinar, Além De Hospedagem E Alimentação Completas Na Unidade.; DESIGNO os servidores, Brenda Likary Dantas Braga, Coordenadora do Samu, Como Gestor; Josiane Bessera da Silva, Coordenadora de Enfermagem, para Fiscal técnico, do contrato decorrente da Dispensa nº 90034/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 90034/2026

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Tratamento Especializado, Acolhimento E Recuperação De Pessoas Com Transtornos Mentais E/Ou Decorrentes Do Uso E Abuso De Substâncias Psicoativas, Abrangendo Assistência Médica Psiquiátrica, Psicológica, Terapêutica, De Enfermagem, Equipe Multidisciplinar, Além De Hospedagem E Alimentação Completas Na Unidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90034/2026, nos termos do Art. 75, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.1002 Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39.00.1.500.3110 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.304.2091 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e CLÍNICA TERAPEUTICA LUZ E VIDA LTDA - CT Nº 00240/2026 – 16.11.26 - R$ 24.000,00

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE FACHADA FRONTAL E ÁREA INTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00092/2026 - Antonio Gomes Ltda - 1º Aditivo - redução de R$ 52.665,13. ASSINATURA: 13.11.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UBS EM ALGODÀO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00087/2023 - Ajcl Construcoes Eireli - 11º Aditivo - redução de R$ 8.151,34. ASSINATURA: 13.11.26

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010-2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2026, que objetiva: Adesão de 50% da Ata RP Nº 00003/2026, datada de 31 de março de 2026, do Município de Rio Tinto – PB, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUNA–PB, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 32.977.510/0001-00 - R$ 1.026.319,00.

Araruna - PB, 10 de Novembro de 2026

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de Insumos e Reagente destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO de Araruna/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48 - R$ 37.473,70; DIAGCONECT SOLUCOES E TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA - CNPJ: 59.174.884/0001-43 - R$ 26.813,35; RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - CNPJ: 33.157.964/0001-05 - R$ 547,00.

Araruna - PB, 06 de Novembro de 2026

LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Adesão de 50% da Ata RP Nº 00003/2026, datada de 31 de março de 2026, do Município de Rio Tinto – PB, decorrente de Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUNA–PB, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO. DOTAÇÃO: 02040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0005 2012 MANUT.DAS ATIV.D/ ENS.FUNDAM.NA APLIC.DO FUNDEB 30% – 12 361 0005 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENS. FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE – 12 361 0015 2014 MANUT.DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR–PNAE – 12 361 0030 2030 MANUT.DO PROG. QUOTA SALARIO EDUCACAO–QSE – 339030 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 0012 2066 COORD.DAS ATIV.DO PROG.DE APS; 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS; 10 302 0012 2077 COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU–SERVICO DE ATENDIMENTO – 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE; 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00136/2026 - 13.11.26 - FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 32.977.510/0001-00 - R$ 821.055,20; CT Nº 10136/2026 - 13.11.26 - FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 32.977.510/0001-00 - R$ 205.263,80.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 30 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 16 de Novembro de 2026

RENATO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA CONFECÇÃO DE TALÕES, RECEITUÁRIOS, PRONTUÁRIOS, RECEITAS AMARELAS E CARBONADAS, RECEITUÁRIOS AZUIS, PANFLETOS, CARTÃO DA CRIANÇA E IDOSO, CADERNETAS ENTRE OUTROS AFINS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE SAUDE, EDUCAÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 16 de Novembro de 2026

RENATO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 16 de Novembro de 2026
RENATO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ABEL BARBOSA, DISTRITO DE MATA LIMPA, MUNICÍPIO DE AREIA/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 16 de Novembro de 2026
RENATO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E/OU UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS E/OU À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE VIA LOCAÇÃO**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 27 de Novembro de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2528@gmail.com. Edital: https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areial - PB, 16 de Novembro de 2026
ERIBERTO BATISTA DOS SANTOS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo para executar obra de reforma e ampliação da Creche Aline Salvador, localizada no município de Assunção–PB, conforme projeto básico e planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Ametista Construcoes e Servicos Eireli - R$ 249.788,13.

Assunção - PB, 16 de Novembro de 2026
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358–1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de São Miguel - PB, 16 de Novembro de 2026
CLÁUDIA AMRIA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA OUTROS MUNICÍPIOS, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 17/11/2026, ÀS 16H00MIN; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2026, ÀS 08H59MIN; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2026, ÀS 09H00MIN; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2026, ÀS 09H10MIN. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 16 de Novembro de 2026
SASKYA MORETH INACIO CABRAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00035/2026 –PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00137/2026 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 24 de novembro de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE, DRENAGEM E TRAFEGABILIDADE, COMPREENDENDO A META 02 – RECOMPOSIÇÃO DE RUAS ERODIDAS, NAS RUAS PROJETADA DUZENTOS E SETENTA E QUATRO E LOURIVAL DE MORAIS, E A META 04 – RESTABELECIMENTO DA EMEF FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO, NA ÁREA ABRANGIDA PELA RUA GETÚLIO VARGAS, RUA ANTÔNIO GERÔNIMO E RUA SÃO MARCOS, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE BDI E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 16 de Novembro de 2026
ALICE SOARES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00037/2026 –PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00144/2026 - PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, COM FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE MOBILIÁRIO PLANEJADO (MARCENARIA E SERRALHERIA LEVE COM ILUMINAÇÃO EM LED), NOVO E DE PRIMEIRO USO, DESTINADO AOS AMBIENTES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 17 de novembro de 2026 às 08h00 até o dia 23 de novembro de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 16 de Novembro de 2026
ALICE SOARES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNOCÍPIO DE BOA VISTA/PB, CONFORME CONTRATO Nº 984208/2025/MAPA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 16 de Novembro de 2026
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM GERAL.** Abertura da sessão pública: 09:00 hs do dia 01/12/2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 16 de Novembro de 2026
JOSÉ ALEXANDRE FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão da obra de construção da Creche Tipo 1, padrão FNDE, localizada no Loteamento Stephanie Palhano, no Município de Cabedelo/PB, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Municipal nº 017/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 16 de Novembro de 2026
BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras – PB, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 11.902.878/0001-39, torna público, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, a rescisão unilateral do **Contrato Administrativo nº 60127/2023**, celebrado com a empresa **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA** (CNPJ nº **05.329.135/0001-19**), cujo objeto é o fornecimento parcelado de recargas em cilindros de gases medicinais. A rescisão fundamenta-se no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 (interesse público, esgotamento do saldo/limite de 25% e homologação do Pregão Eletrônico nº 96005/2026), encerrando-se a partir de **18/11/2026**, assegurados o pagamento pelos fornecimentos executados e a devolução dos cilindros da contratada. Assinatura:
Cajazeiras - PB, 13 de Novembro de 2026
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta **até as 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026**, no endereço: Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Edital: http://www.coxixola.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Coxixola - PB, 16 de Novembro de 2026
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00095/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 00164/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ALSOL – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 08.763.657/0001-12. Objeto: Alterar a Cláusula primeira do III Termo aditivo do contrato em epigrafe, prorrogar a vigência por mais 12 meses, até 31/12/2027. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educação Infantil – Pre Escolar – Rec Próprios; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário; 12.365.0009.2123 – Manut. do Programa Brasil Carinhoso; 12.366.0010.2087 – Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Compl – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Comércio; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Catolé do Rocha - PB, 16 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 00020/2022
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, CNPJ nº 27.141.614/0001-40. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo de contrato, objetivando prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2026. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 04.123.0005.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 16 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023
PROC. LICITATÓRIO Nº 00014/2023
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, R. F. DA SILVA, CNPJ nº 24.505.516/0001-56. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, até 31 de dezembro de 2027. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 16 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 89/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa JEANE & GILVAN COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ nº 24.008.455/0001-11. Objeto: Constitui o objeto do aditivo, prorrogar o contrato por 12 meses, até 31/12/2027. Dotação Orçamentária FPM/FMS/FMAS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças;04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios;12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios;10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS;10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família;10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU;10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde;08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social;08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros;08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS;08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS;08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica;08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família Cad. Único-IGDBF;08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS;08.244.0020.2309 - Manut. do BL da Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único – IGDPAB;08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS;13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais;13.392.0013.2031 – Apoios as Festividades e Comemorações;27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer;15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura;20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio;26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana;04.122.0044.2397 – Manut.da Sec. Políticas Públicas e Gestão Governamental;339030.00 – Material de Consumo;339030.99 - Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 16 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 31/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa JEANE & GILVAN COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ nº 24.008.455/0001-11. Objeto: Constitui o objeto prorrogação do prazo de contrato por 12 meses, até o final do exercício financeiro de 2027. Dotação Orçamentária: FPM/PNAE e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.367.0011.2023 – Prog. Nacional da Merenda Escolar; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.365.0009.2123 – Manut. do Programa Brasil Carinhoso; 12.366.0008.2225 – Manut. da Educ. Jovens e Adultos – Rec. Próprios; 12.361.0011.2121 – Manut.do Programa QSE – Quota Salário; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.
Catolé do Rocha - PB, 16 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE VALOR Nº 04/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 12/2024
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 106 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a empresa EXULTE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 39.450.274/0001-18. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo aditivo do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2027. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 16 de Novembro de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2026
No Aviso de Licitação – **PREGÃO ELETÔNICO N° 00036/2026** - publicado em DOE Nr. 18.710 do Estado da Paraíba Pag 36. e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25, **ONDE SE LÊ:** 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Novembro de 2026 . **LEIA-SE:** 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Dezembro de 2026**.**

Gado Bravo - PB, 16 de Dezembro de 2026
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RETIFICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DIPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2026
No Aviso de Licitação – **DISPENSA ELETRÔNICA N° 00036/2026** - publicado em DOE Nr. 18.709 do Estado da Paraíba Pag 40. e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25, **ONDE SE LÊ:** 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00. **LEIA-SE:** 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00**.**

Gado Bravo - PB, 16 de Novembro de 2026
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 00008/2026 CONTRATO Nº 00144/2026
1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00008/2026; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo
Aditivo; 4. Contrato: Nº 00144/2026; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: **CESNA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA,** inscrito no CNPJ de Nº 24.510.984/0001-19. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 19/11/2026 para o dia 17/02/2027, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 23/07/2026.
Itabaiana-PB, 16 de Novembro de 2026
JOSÉ CLAÚDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº: 00005/2026
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de médicos especialista para realização de ultrassonografias no município de Itabaiana/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2026.
VIGÊNCIA: até 13/11/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00269/2026 - 13.11.26 - DRR CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 26.762.833/0001-83 - R$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais);
CT Nº 00270/2026 - 13.11.26 - I2 SERVICOS SAUDE LTDA - CNPJ 35.996.035/0001-07 - R$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais);

CT Nº 00271/2026 - 13.11.26 - INTERSON SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 01.939.439/0001-47 - R$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais);
CT Nº 00272/2026 - 13.11.26 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ 33.575.088/0001-29 - R$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais);
CT Nº 00273/2026 - 13.11.26 - TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 21.871.541/0001-65 - R$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais).
Itabaiana, 16 de Novembro de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2026. VIGÊNCIA: até 28/10/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000482026 - 28.10.26 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 171.409,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO, PEDRAS E MEIO–FIO). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2026. VIGÊNCIA: até 09/11/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000492026 - 09.11.26 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - R$ 343.500,00

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2026. DOTAÇÃO: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000379 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE 000380 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO , 15 451 0008 2040 Manutenção das atividades com recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural 000394 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP 15 451 0008 1006 Implantação, Ampliação e Melhorias de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural. Reforma e ampliação do cemitério municipal. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000343 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000344 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. As rúbricas acima poderão ser alteradas á critério da administração. VIGÊNCIA: até 28/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00295/2026 - 28.10.26 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 85.704,82.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- CONCORRÊNCIA nº 00005/2026; 2- ADITIVO 0001/2026; 3- CONTRATO: Nº 000223/2026; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 14.206.183/0001-00; 6- OBJETO: acréscimo de 20,03% do valor inicial do contrato, e supressão de 16,38%. O que representa um aumento líquido equivalente a 3,65% do valor inicial contratado; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133, de 2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2026; 10- VALOR DO ADITIVO: R$ 27.761,42.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor por item, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2026**. Início da fase de lances: **09:01 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2026**.Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: **licitacaojuazeirinho2022@gmail.com**. Edital: **www.juazeirinho.pb.gov.br**; **www.tce.pb.gov.br**; **www.licitanet.com.br;** podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado
Juazeirinho - PB, 16 de Novembro de 2026
SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: **SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, ARMARINHO E DESCARTÁVEIS EM GERAL, TENDO A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO E COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** FUNDAMENTO LEGAL: artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: até 13/11/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: ARP Nº RP 02701/2025 - 12.11.26 - FERNANDA MICAELE JERONIMO SANTOS - R$ 250.958,50. 1º termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° 00030/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAULO MARCOS DE SOUZA, CNPJ Nº 32.966.114/0001 87, valor R$ 18.896,00.
Juazeirinho-PB, 12 de Novembro de 2026
ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00030/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CORRIDA DE RUA PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00030/2026. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES FUNÇÃO/ PROGRAMA: 27 812 0002 2051 AÇÃO: ATIVIDADES DE DESPORTOS OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DE DESPORTOS FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCICIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 14901/2026 – 12.11.26: SAULO MARCOS DE SOUZA, CNPJ Nº 32.966.114/0001 87, valor R$ 18.896,00.

Prefeitura Municipal de Maturéia

EXTRATO

PREFITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2026 LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV no Município de Maturéia/PB. CONTRATADA: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.843.159/0001-64.
VALOR GLOBAL: R$ 2.774.000,00 (Dois milhões setecentos e setenta e quatro mil reais). Ficam CONVOCADAS a licitantes vencedoras para no prazo de 05 (Cinco) dias para assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Matureia – PB, 09 de Novembro de 2026
ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de grupo gerador de energia elétrica, movido a diesel, com potência mínima de 70 kVA, incluindo carenagem acústica, sistema de partida automática, Quadro de Transferência Automática (QTA), acessórios, instalação, configuração,

testes operacionais e treinamento básico, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natuba/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 16 de Novembro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch, bicombustível, com capacidade para 05 passageiros e 04 portas, equipado com ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica e demais acessórios e equipamentos exigidos, incluindo emplacamento, licenciamento e garantia mínima de 12 meses, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 1º de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 16 de Novembro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 00042/2026-SDC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 00013/2026. Dotação: Recursos Próprios do Município de Natuba - Motivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato para acrescentar R$ 61.211,68 (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato nº. 00042/2026-SDC - 13.11.26 – ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 00079/2026-SDC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 00017/2026. Dotação: Recursos Próprios do Município de Natuba - Motivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato para acrescentar R$ 87.139,66 (oitenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato nº. 00079/2026-SDC - 13.11.26 – ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026 -

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, para o dia 03 de Dezembro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 03 de Dezembro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Telefone: (83) 98611–3225.
E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizopolis - PB, 12 de Novembro de 2026

RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026 - 123456

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2026, para o dia 1º de Dezembro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 1º de Dezembro de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB.
Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Marizopolis - PB, 16 de Novembro de 2026

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026 - 123456

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, para o dia 03 de Dezembro de 2026 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 03 de Dezembro de 2026 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Telefone: (83) 98611–3225.
E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Marizopolis - PB, 16 de Novembro de 2026

RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA–PB (GRUPO II – 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 16 de Novembro de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - R$ 35.540,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 44.070,00; ELO CRIACOES TEXTIL LTDA - R$ 1.350,00; MOUNT CONFEC????O LTDA. - R$ 36.420,00; VELHA GRAFICA LTDA - R$ 10.216,00; VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 13.630,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Novembro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 0041/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação natalina da Praça Adauto Oliveira, localizada no Município de Pedra Branca–PB, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, elementos decorativos e equipamentos necessários, bem como transporte, montagem,

instalação, fixação, organização e manutenção da decoração durante o período de exposição, de 05 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, incluindo a posterior desmontagem, retirada dos materiais e limpeza da área utilizada, e considerando a documentação constante dos autos, RATIFICA, observadas a conclusão da instrução processual, a confirmação da disponibilidade orçamentária e a verificação dos requisitos legais aplicáveis, a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica indicada como contratada a empresa LÁZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA, CNPJ: 43.344.598/0001-49, Endereço: RUA IRINEU RICARTE DA SILVA, Nº 33, CENTRO, ITAPORANGA/PB, pelo valor global proposto de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), conforme proposta comercial e itens constantes dos autos.

Pedra Branca–PB, 10 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2026

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca–PB torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento de Dispensa de Licitação nº 0041/2026 tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação natalina da Praça Adauto Oliveira, localizada no Município de Pedra Branca–PB, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, elementos decorativos e equipamentos necessários, bem como transporte, montagem, instalação, fixação, organização e manutenção da decoração durante o período de exposição, de 05 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, incluindo a posterior desmontagem, retirada dos materiais e limpeza da área utilizada. Fornecedor indicado no processo: LÁZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA, CNPJ: 43.344.598/0001-49, Endereço: RUA IRINEU RICARTE DA SILVA, Nº 33, CENTRO, ITAPORANGA/PB. Valor global da proposta: R49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), Fundamento legal indicado: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Branca–PB, 10 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 0041/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca–PB, CNPJ nº 08.889.826/0001-65.
CONTRATADA: LÁZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA, CNPJ: 43.344.598/0001-49, Endereço: RUA IRINEU RICARTE DA SILVA, Nº 33, CENTRO, ITAPORANGA/PB.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação natalina da Praça Adauto Oliveira, localizada no Município de Pedra Branca–PB, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, elementos decorativos e equipamentos necessários, bem como transporte, montagem, instalação, fixação, organização e manutenção da decoração durante o período de exposição, de 05 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, incluindo a posterior desmontagem, retirada dos materiais e limpeza da área utilizada, conforme itens, quantidades e especificações constantes do processo.
VALOR GLOBAL: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA/ENTREGA: 31/12/2026

Pedra Branca–PB, 10 de Novembro de 2026
ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Objeto: Construção de ginásio poliesportivo no Municipal de Piancó - PB, através do convênio estadual nº 0040/2026, SEE.
Vencedora: C V Q EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 31.047.359/0001-48, com o valor global R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 16 de Novembro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO – 00038/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
CONTRATADA: MCLS COMERCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ: 60.342.833/0001-62.
OBJETO: Aquisição de biblioteca escolar contendo coleção de 2.200 livros infantis, infantojuvenil, juvenil, braile e baixa visão, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Piancó/PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$779.500,00 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos reais).
Piancó – PB, 16 de Novembro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0017/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos de vias urbanas no município de Riachão do bacamarte/pb, conforme projeto básico, Op.: 1105986-24 – Sincov: 988431 – M/C. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 09 de dezembro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com, Edital: http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/ ; www.tce.pb.gov.br ; https://www.portaldecompraspublicas.com.br ; www.gov.br/pncp .

Riachão do Bacamarte - PB, 16 de Novembro de 2026
EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
PROCESSO DE N° 00049/202

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB. Objeto: Credenciamento de Empresa(s) Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos, doados pelo município em caráter de urgência e emergência ou não, que não compõem o elenco da assistência farmacêutica básica por não haver habitualidade, constantes na tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês - PB. Termo de credenciamento nº 00005/2026, Empresa: ERNANES DOUGLAS LEITE FIGUEIREDO CNPJ N º 27.776.936/0001-65.

Santa Inês - PB, 16 de Novembro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos, doados pelo município em caráter de urgência e emergência ou não, que não compõem o elenco da assistência farmacêutica básica por não haver habitualidade, constantes na tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês - PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Credenciamento nº 00003/2025, Inexigibilidade nº 000018/2025 respectivamente, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ERNANES DOUGLAS LEITE FIGUEIREDO CNPJ N º 27.776.936/0001-65.

Santa Inês/PB, 16 de Novembro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Credenciamento nº 00003/2025, Inexigibilidade nº 00018/2025 respectivamente, que objetiva Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos, doados pelo município em caráter de urgência e emergência ou não, que não compõem o elenco da assistência farmacêutica básica por não haver habitualidade, constantes na tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ERNANES DOUGLAS LEITE FIGUEIREDO CNPJ N º 27.776.936/0001-65.

Santa Inês, 16 de Novembro de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
AUTORIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB - Santa Inês – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II, Artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, § 6º, Decreto

Municipal n° 19/2024, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, dispensa eletrônica – com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, com modo de disputa ABERTO para Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos para atender as necessidades da academia de saúde no município de Santa Inês-PB. Para participação da dispensa eletrônica o fornecedor deverá atentar-se a data, horário e prazo estabelecido neste aviso. Limite recebimento da proposta: 08:59 horas do dia 24/11/2026. Data da disputa: 24/11/2026. Link: https://licitar.digital/. Etapa de Lances: Início às 09:00 horas e encerramento às 15:00 horas do dia 24/11/2026. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

MARIA DE LOURDES RODRIGUES
SECRETÁRIA SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 90901/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: MERCEARIA DA JANAILDA LTDA - CNPJ nº 06.128.655/0001-26 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima terceira do contrato. DOS VALORES: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os preços unitários permanecem inalterados sendo aditivadas as quantidades em 25% que correspondem ao valor total de R$ 78.263,75 (setenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), que somado ao originário de R$ $ 313.055,00 (trezentos e treze mil e cinquenta e cinco reais), importará o valor total de R$ 391.318,75 (trezentos e noventa e um mil e trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), dentro do limite estipulado em lei. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16/01/2027.
Santa Inês-PB, 13 de Novembro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 91101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: MERCEARIA DA JANAILDA LTDA - CNPJ nº 06.128.655/0001-26 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima terceira do contrato. DOS VALORES: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os preços unitários permanecem inalterados sendo aditivadas as quantidades em 25% que correspondem ao valor total de R$ 54.597,59 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), que somado ao originário de R$ 223.539,42 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), importará o valor total de R$ 278.137,01 (duzentos e setenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e um centavo), dentro do limite estipulado em lei. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 15/01/2027.
Santa Inês-PB, 13 de Novembro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 91001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: MERCEARIA DA JANAILDA LTDA - CNPJ nº 06.128.655/0001-26 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima terceira do contrato. DOS VALORES: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, os preços unitários permanecem inalterados sendo aditivadas as quantidades em 25% que correspondem ao valor total de R$ 146.694,75 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), que somado ao originário de R$ $ 586.779,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais), importará o valor total de R$ 733.473,75 (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), dentro do limite estipulado em lei. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16/01/2027.
Santa Inês-PB, 13 de Novembro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308–1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santo André - PB, 16 de Novembro de 2026
OTAVIO BERNARDO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS INACABADOS DO QUADRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB, OBJETO DO CONVENIO Nº601/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 349.000,00.
Santo André - PB, 09 de Novembro de 2026
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS INACABADOS DO QUADRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB, OBJETO DO CONVENIO Nº601/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2070 – MANUT.DAS ATIV. DA SEC.INFRAESTRUTURA 13.392.1006.1124 – CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS – 500/571/701 CONVENIO Nº601/2021. VIGÊNCIA: até 10/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00068/2026 - 10.11.26 - CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 349.000,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIMENTO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro, São Domingos/PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes e locadas ao Município de São Domingos /PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 01 de dezembro de 2026, até às 09:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.
São Domingos - PB, 16 de Novembro de 2026
RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00034/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 16 de Novembro de 2026
RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando contratações, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROPOSTA Nº 12899907000126001/2026,

DO MINISTERIO DA SAÚDE, COM ITENS FRACASSADOS DO PE 00012/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2026. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10:01 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Tigre - PB, 16 de Novembro de 2026

JOSE VALMIR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00024/2026

OBJETO: Aquisição de peças e componentes automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, ônibus e demais veículos pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de São José de Espinharas – PB, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 37 da Constituição Federal
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Conforme contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB e: CT Nº 92401/2026 – AUTO PECAS LEITE LTDA, CNPJ nº 09.353.780/0001-28 – VALOR: R$ 635.000,00; CT Nº 92402/2026 – AZEVEDO AUTOPECAS LTDA, CNPJ nº 05.061.156/0001-04 – VALOR: R$ 275.000,00; CT Nº 92403/2026 – GIPAGEL LTDA, CNPJ nº 35.588.102/0001-54 – VALOR: R$ 335.000,00 e CT Nº 92404/2026 – GRAM LUB AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 03.885.540/0001-98 – VALOR: R$ 9.000,00.
São José de Espinharas/PB, 10 de Novembro de 2026
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, CONFORME CONTRATO Nº 09032025–078465V. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Novembro de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº539/2026. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Novembro de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: VENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 04 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 16 de Novembro de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2026, que objetiva a aquisição de notebooks de alto desempenho, com placa de vídeo dedicada, destinados a atender às demandas técnicas e operacionais dos profissionais dos setores de engenharia e arquitetura das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura e Serviços Urbanos de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475 - CNPJ: 40.290.899/0001-49 - R$ 39.453,20. CONVOCAMOS o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da respectiva empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 16 de Novembro de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição de equipamentos odontológicos, de acordo com o convênio do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 049/2026. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00200/2026 - 12.11.26 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.267/0001-08 - R$ 24.580,74.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos escolares (Conjuntos de refeitório, Conjuntos de mesas e Carteiras), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 045/2026. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00203/2026 - 13.11.26 - MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 47.700.282/0001-01 - R$ 1.755.300,00.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI–PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.414.669,81.

São José do Sabugí - PB, 04 de Novembro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI–PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Damião José dos Santos, Secretário de Infra-estrutura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Sabugí - PB, 04 de Novembro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI–PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 05.000SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 1.570.0000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação – 278123014 1016 – Implantação de Infraestruta Esportiva – Melhorar a infraestrutura esportiva, implantar o desenvolvimento de núcleo de esporte recreativo e lazer, com a construção de quadra esportiva, construção de ginásio , construção de Praça da Juventude, cobertura da quadra de esporte, ciclovia, pista de caminhada, campo de futebol ente outros, sendo estasestruturas na Zona Rural e urbana – 0115. 4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ CONTRATO DE REPASSE Nº 989948/2025/MESP/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/GOVERNO FEDERAL.. VIGÊNCIA: até 30/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00122/2026 - 04.11.26 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.414.669,81.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de 03 (três) caminhões carro-pipa, para prestação de serviços de distribuição de carradas de água, com capacidade mínima de 10 (dez) m³ cada, realizando as viagens necessárias para atender as demandas da zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. A água a ser distribuída será fornecida pelo CONTRATANTE, devendo obrigatoriamente atender ao índice dePH SUPERIOR A 7,00 conf Portaria GM/MS888/2021, Por se tratar de água destinada ao consumo humano da população. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00063/2025 - 61.284.622 Jadiel Freire de Oliveira - 1º Aditivo - acréscimo de 4,63% - equivalente a R$ 20.140,50. O valor consolidado passa para R$ 455.140,50; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.11.26

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2026, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde, conforme proposta nº 11228615000126001 do Ministério da Saúde, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS, CNPJ 65.882.713/0001-71 – R$ 1.599,99; AGR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 65.912.505/0001-78 – R$ 8.888,40; ALMEIDA CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 41.804.020/0001-00 – RS 10.947,00; ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.242.040/0001-01 – R$ 18.590,00; BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 09.560.267/0001-08 – R$ 13.199,98; DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14 – R$ 2.899,82; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 – R$ 2.140,00; EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, CNPJ 32.005.178/0001-11 - R$ 120,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 70.104.344/0001-26 – R$ 23.597,00; EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 29.736.277/0001-69 – R$ 3.900,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 40.001.712/0001-40 – R$ 12.426,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.427.407/0001-16 – R$ 2.668,00; K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 21.971.041/0001-03 – R$ 3.320,00; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 05.652.247/0001-06 – R$ 6.132,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 09.478.023/0001-80 – R$ 6.159,49; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 57.498.660/0001-61 – R$ 17.675,00; TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 10.728.371/0001-48 – R$ 21.256,00.

Várzea-PB, 16 de Novembro de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Câmara Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026

A Câmara Municipal de Manaíra, município de Manaíra, Estado da Paraíba, torna pública a RETIFICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026. Assim ONDE SE LÊ: Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM; LEIA-SE: Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. As demais informações e condições da publicação original permanecem inalteradas.

Manaíra - PB, 16 de Novembro de 2026

PEDRO NAWAN FURTADO DINIZ
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

ATO EMPRESARIAL

COLÉGIO SOUZA BATISTA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

O(A) Diretor(a) do Colégio Souza Batista, mantido pelo JJ Cursos Profissionalizantes e Servicos Ltda., inscrito no CNPJ nº 13.192.673/0001-32, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, autorizado a ofertar Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, conforme Resolução CEE nº 644/2023, e Ensino Médio reconhecido pela Resolução CEE nº 643/2023, torna pública a relação parcial nominal de concluintes do Curso de Ensino Médio, no ano de 2026: Adelma de Leon Grego Silva, Adriana Brito da Silva Mendes, Alaides Silva dos Anjos, Alejandro Ramos da Silva, Aline Souza de Oliveira, Aline Vieira de Faria, Allan Júnio da Silva, Ana Clara dos Reis Sarmento, Ana Paula Ferreira dos Santos, Ana Paula Pereira Zilli, Ana Taiane da Silva Sombra, André Caetano dos Reis, Andressa da Cruz Fagundes Boscalha, Antonia Lindarlete Belo de Oliveira Lima, Antônio Aniceto de Carvalho, Antonio Mauro Santos Rodrigues da Silva, Aparecida Enéias Moreira, Ariane dos Santos de Souza, Arthur de Souza Nascimento Abreu, Breno Bhering Thomazelli, Caio Gabriel Martins Lopes, Carlos Augusto Gonçalves Vieira, Carlos Gabriel Karl Eliseu, Caroline da Silva Rosa Lessa, Caroline Fernandes Ribeiro, Clara Dias de Oliveira, Claudia Renata da Silva, Cristiane Lins Souza, Dalila Santana Santos, Daniel Castro Fragas, Daniel Marinho, Daniel Nascimento dos Santos, Daniele Caroline Silva dos Santos, Danieli Gonçalves Viana, Dayane Coelho Dias, Deivid William Amorim, Deliani da Silva Cavanha, Denilson da Fonseca Azevedo, Denival Fernandes de Moura, Deraldete Silva Pinheiro, Diego José Olm, Douglas Soares Nascente, Edilson Tessmer Porto, Edinei Roberto da Silva Filho, Edivaldo Paulo da Silva, Ednalva Ribeiro Gomes, Eduardo Filip Tomé, Eliandra Alves Generoso de Almeida, Elideusa dos Santos, Evandro Torres de Farias, Everton Melo dos Santos, Fabio Batista Abreu, Felipe Marcos Malachovski, Felipe Santos Souza Alves, Fernando Augusto Souza Rosa, Fernando Barbosa da Silva, Flaviana de Andrade Viana, Geiziane Souza de Oliveira, Geordana de Carvalho de Souza, Giovanna Almeida Brito, Giovanna Alves da Silva, Giuliane Sabrine Santos Porto, Guilherme Teodoro da Silva, Idineu Fidalgo Magacho, Ingrid Cristine Gabriel Queiroz, Ingrid Dolores Cassiano do Amaral Vitorino, Isabella Fernandes Calixto, Isabelle Fonseca Lima Gomes, Isaura Lima da Silva, Jaco Rosa Paulante Pimentel, Jacqueline Trindade de Oliveira, Jailson Leite Tiburcio, Jamily de Moura Shaffer, Janaina Oliveira dos Santos, Jaqueline da Silva Cardoso Monteiro, Jaqueline Fernandes dos Santos, Jefferson Bedoni, João Ruan Floriano Hott dos Santos, João Victor Ferreira de Souza e Souza, João Victor França Porto, João Vitor Andrade de Souza, Jorge Alves Marinho, José Ademir dos Santos, José Fernando dos Santos Tavares, José Francisco Xavier Diniz, Josias Martins da Silva, Juilson de Almeida Alves, Julia Barroso Bertram, Júlia Rodrigues da Silva dos Santos, Júnio César Bastos, Karina Kawany Vanique Gomes, Kauã Cézar da Silva Penha, Kemilly da Silva Santos, Kênia Brito Almeida Mello, Ketson da Silva Souza, Laerte Martins dos Santos, Leonardo Ferrari Tamburús, Liliane dos Santos Santana, Liliane Pessôa Alfena Kelly, Lindoelson Gomes da Silva, Luan Lucio Vieira, Luana do Carmo Oliveira, Lucas Cerqueira dos Santos, Lucas Pais Rodrigues, Luciano Santos Lourencio Ribeiro, Lucimar Andrade Bufon Cristo, Luiz Ricardo Guimarães Falcão Vergara, Magda Cerqueira Carvalho, Marcelo Pimentel Junior, Marcelo Rodrigues dos Santos, Maria Aparecida Enedino Caldas, Maria Luiza Alves da Silva, Marilza Pereira, Marlon Bruno Oliveira dos Santos, Mateus Gonçalo da Silva, Matheus Costa Gonçalves, Matheus Henrique Freitas Castelo Branco, Maycon Rocha Pereira, Mírian Candida Teixeira de Ramos, Moaci Alves de Sena Neto, Murilo Bonifácio de Paiva, Nathyelle Severo Santos de Paiva, Nayra Oliveira Pinto, Nedabias Coelho, Olimpio Borges da Silva, Pamela Santana da Silva, Paulo Cezar Lapa Assunção, Paulo Rafael Couto de Paula, Paulo Roberto de Alamares Lisbôa, Pedro Augusto de Moura Silva, Pedro Henrique Mota Rangel, Rafael Costa Silva, Rafael da Silva Rocha, Railany Alves de Oliveira, Raimunda Nonata Santos Godofredo, Raimundo de Oliveira, Rebeca Soares Alves, Reginaldo Vieira de Alcantara, Robson Carlos Rabelo, Ronaldo Barbosa dos Santos, Ronaldo Cezar Alves Neves, Rosimary de Fátima Rosa Soares, Ruan Andrade Pereira, Samanta Barros Soares, Silvanice de Souza Gonçalves Martins, Sônia Zumach, Suellen Gomes dos Santos, Suyanne Lauto Cardoso, Taís Rodrigues de Barros Costa, Thairla Santos de Souza Pinto, Thalisson Santos de Araujo da Silva, Vanessa Alavarse Basso, Vangeorge Ladeia dos Santos, Walter Miranda de Fontes Pereira, Wanderson Silva de Sena, Washington Rafael Castello, Wesley Felipe dos Santos, Wilian Soares Santos, William Américo da Silva, William de Andrade Martins, William Rosa da Silva, Yasmim Beatriz Benevides Alves, Yasmim Vitoria Muniz.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA